

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 1976

NÚMERO 10.423

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato n. 0.224, de 10 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SES — 000.397-75, resolve POR A DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado, ZELITA ELI MACIEL, matrícula n. 052.536, ocupante do cargo da classe PF-6 da carreira de Visitador Sanitário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Posto de Saúde de Palhoça, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, com direitos e vantagens do cargo.

Ato n. 0.226 de 10 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve NOMEAR de acordo com o artigo 18, inciso III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o sr. JOSÉ BONIFÁCIO TELES, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor de Imprensa, padrão CC-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

Ato n. 0.228 de 10 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 004.853/76, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ODSON CARDOSO, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, padrão CC-3, da Secretaria da Indústria e Comércio, criado pela lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, anexo XIV.

Ato N. 0.229 de 11 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 025.295/75, resolve ENQUADRAR, de acordo com o artigo 5º, § 2º, da Lei n. 4.441, de 21

de maio de 1970, LELIA MARIA GARCIA, matrícula n. 203.191, ocupante do cargo da classe PF-12, da carreira de Oficial de Administração, lotada na Secretaria da Administração, no cargo da classe PF-18, da carreira de Técnico de Administração, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, na vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto N/SEA — 22-12-75/1662.

Ato N. 0.230 de 11 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 027.473/75, resolve ENQUADRAR, de acordo com o artigo 5º, § 2º, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROSA MARIA LEHMKUEL VIEIRA, matrícula n. 023.184, ocupante do cargo da classe PF-11, da carreira de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Administração, no cargo da classe PF-18, da carreira de Técnico de Administração, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, na vaga decorrente do remanejamento de cargos de que trata o Decreto N/SEA — 22-12-75/1662.

Ato N. 0.231 de 11 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 025.155/75, resolve ENQUADRAR, de acordo com o artigo 5º, § 2º, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, BERENINCE COELHO, matrícula n. 023.190, ocupante do cargo da classe PF-12, da carreira de Oficial de Administração, lotada na Secretaria da Administração, no cargo da classe PF-18, da carreira de Técnico de Administração, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, na vaga decorrente de remanejamento de cargos de que trata o Decreto N/SEA — 22-12-75/1662.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria P-N. 0.203 — SEA, de 5 de fevereiro de 1976

O Secretário, da Administração, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N-SEA — 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 038.190-75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100, item I, letra "a" e 93, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à OLGA PAS-TOCH, matrícula n. 024.637, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Maria da Conceição Sampaio Costa, de Itaipópolis, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PESSOAL

Rescisão de contrato de locação de serviços — lei n. 2172-59

Processo: N. 004746-76

Contratante: Governo do Estado

Contratado: Manoel José Machado

Função: Motorista

Repatrição: Secretaria do Governo

Data dos efeitos da rescisão: 01.01.76

Representante do Estado no ato: Sebastião da Silva Porto

Secretaria da Administração, 10 de fevereiro de 1976.

Rescisão de contrato de locação de serviços — lei n. 2172-59

Processo: N. 004739-76

Contratante: Governo do Estado

Contratada: Dulcimere Alice da Silva

Função: Professora de Ciclo Básico I

Repatrição: Centro de Recuperação e Triagem

Data dos efeitos da rescisão: 01.01.76

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto

Secretaria da Administração, em 10 de fevereiro de 1976

Rescisão de contrato de locação de serviços — lei n. 2172-59

Processo: N. 004161-75

Contratante: Governo do Estado

Contratado: João Alberto Kolb

Função: Médico

Repatrição: Posto de Saúde de Luiz Alves

Data dos efeitos da rescisão: 22.12.75

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto

Secretaria da Administração, em 04 de fevereiro de 1976

Reproduzido por ter saído com incorreção no original.

COORDENAÇÃO DE SISTEMA MATERIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL — RESUMO

N. do contrato — SES/003/76.

Data — 16-01-76.

Locador — Linda Trevioli Savinondo.

Locatário — Secretaria da Saúde — DASP.

Objeto — Imóvel sito à rua Celso Ramos n. 181 — Jacinto Machado.

Prazo — Um (1) ano — 02-01-76 a 31-12-76.

Usuário — Posto de Saúde.

Valor mensal — Cr\$ 360,00.

Dotação — Verba 1423.
Aprovado pela Portaria n. CMS
009/76 — SEA.
Coordenação do Sistema de Ma-
terial — SEA.
Mário J. C. Rila — Coordenador
em exercício.

(0219)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL — RESUMO

N. do contrato: SES-017-76
Data: 27-01-76
Locador: José J. Moretto Zanan-

dréia
Locatário: Secretaria da Saúde
— DASP
Objeto: Imóvel sito à rua do
Comércio s/n — Xavantina
Prazo: Um (1) ano — 02.01.76
à 31.12.76
Usuário: Posto de Saúde
Dotação: Verba 1423
Valor mensal: Cr\$ 360,00
Aprovado pela portaria N. CMS
023-76 — SEA
Mário José C. Rila, Coordena-
dor em Exercício.

(0200)

EDUCAÇÃO

Portaria E-N. 006-SEE, de 29 de
janeiro de 1976

O Secretário da Educação, no
uso de suas atribuições legais, re-
solve DESIGNAR as professoras
LEONIDA PINTO E MATILDE
ORLANDA TEIXEIRA POZZE
para, sob a Coordenação do titu-
lar da Coordenadoria Regional de
Blumenau, assumirem a nível re-
gional a execução do Projeto 4 —
Sub-projeto 4.2 "Dinamização e
Acompanhamento do Processo
Ensino-Aprendizagem nas Primei-
ras e Segundas Séries do Ensino
do 1º Grau", em articulação com
a Equipe de Coordenação Cen-
tral, a partir de 02 de fevereiro
de 1976.

Portaria E-N. 007-SEE, de 29 de
janeiro de 1976

O Secretário da Educação, no
uso de suas atribuições legais, re-
solve DESIGNAR as professoras
MARIA MADALENA STEIL
BENTO e DILMA LIVRAMEN-
TO BARRIOLA para, sob a co-
ordenação do titular da Coordena-
ria Regional de Florianópolis, as-

sumirem a nível regional a exe-
cução do Projeto 4. Sub-Projeto
4.2 — "Dinamização e Acompa-
nhamento do Processo Ensino-
Aprendizagem nas Primeiras e Se-
gundas Séries do Ensino de 1º
Grau", em articulação com a
Equipe de Coordenação Central,
a partir de 02 de fevereiro de
1976.

Portaria E-N. 008-SEE, de 29 de
janeiro de 1976

O Secretário da Educação, no
uso de suas atribuições legais, re-
solve DESIGNAR — SELMA XA-
VIER DA ROSA para exercer, a
contar de 07 de janeiro de 1976,
em substituição a JOSÉ TARCÍ-
SIO DOS SANTOS que se encon-
tra em gozo de férias, a função
de Datilógrafo junto ao Setor de
Orientação Educacional de 2º
Grau, conferindo-lhe a gratifica-
ção de Cr\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros), cuja despesa correrá a
conta do Projeto específico nos
termos do Convênio n. 68/74, ce-
lebrado entre o MEC/DEM e a
Secretaria da Educação do Esta-
do de Santa Catarina.

FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de compra e venda
que fazem o Estado de Santa
Catarina através do Departamen-
to Central de Compras e a
firma Faria, Martins & Cia.
Ltda.

Os abaixo assinados, de um lado
como primeiro contratante o Es-
tado de Santa Catarina pelo De-
partamento Central de Compras
no presente contrato representado
pelo seu Diretor Geral Carlos
Góes Bessa e de outro como se-
gundo contratante vendedor a
Firma Faria Martins & Cia. Ltda.
tendo em vista o processo TP-
75-1487 a conta do Fundo Ro-
tativo, contratam reciprocamen-
te o seguinte:

1. O segundo contratante se
compromete a fornecer ao De-
partamento Central de Compras
a seguinte mercadoria: Pães de
60 gramas (50% de trigo e

doce) 90.000 — 0,30 — um.
2. O preço de mercadoria
será fixo e não sofrerá rea-
juste e terá validade até 31 de
março de 1976.

3. A entrega de mercadoria
será parcelada durante o pe-
ríodo de 01 de janeiro a 31 de
março de 1976, na Polícia Militar
do Estado ou nos locais de
origem dos respectivos pedidos.

4. Ao presente contrato atri-
bui-se o valor de Cr\$ 27.000,00
(vinte e sete mil cruzeiros).

5. O não cumprimento de qual-
quer dos itens deste contrato,
implicará na declaração de inido-
neidade do fornecedor, o qual fi-
cará impossibilitado de, no futu-
ro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem
o fôro da comarca de Florianó-
polis, para nele correr o proces-
so judicial a que este contrato
der causa, renunciando desde
logo qualquer outro fôro mesmo
que privilegiado.

7. Este contrato só terá valida-
de após publicado no "Diário Ofi-
cial" do Estado e registro no
Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assina-
m os contratantes juntamente
com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de dezem-
bro de 1975.

Carlos Góes Bessa, Diretor Ge-
ral.
(Assinatura ilegível), firma ven-
cedora.

Testemunhas:
2 (Duas assinaturas ilegíveis)
(0206)

Tomada de Preços n. 76-102

AVISO

O Departamento Central de
Compras torna público, para co-
nhecimento dos interessados que
receberá propostas de firmas ha-
bilitadas preliminarmente, nos
termos do Decreto GE. 8.755, de
15-12-69, até às 15,00 horas do dia
19 de fevereiro de 1976, para o for-
necimento de "Ampola para Apa-
relho de Rolo X".

O Edital encontra-se afixado na
sede do Departamento Central de
Compras, à Avenida Mauro Ramos,
n. 212, em Florianópolis, Estado
de Santa Catarina, onde serão
prestados os esclarecimentos ne-
cessários e fornecidas cópias de
edital.

Florianópolis, em 06 de fevereiro
de 1976.

Carlos Góes Bessa — Diretor
Geral.
(2x1) (0212)

Tomada de preços n. 76/103

AVISO

O Departamento Central de
Compras torna público, para co-
nhecimento dos interessados que
receberá propostas de firmas ha-
bilitadas preliminarmente, nos
termos do Decreto GE. 8.755 de
15.12.69, até às 15 horas do dia
23 de fevereiro de 1976 para o for-
necimento de Equipamento Au-
dio-Visual.

O Edital encontra-se afixado
na sede do Departamento Central
de Compras, à Avenida Mauro
Ramos n. 212, em Florianópolis,
Estado de Santa Catarina, onde
serão prestados os esclarecimentos
necessários e fornecidas cópias de
Edital.

Florianópolis, em 10 de feve-
reiro de 1976.

Carlos Góes Bessa, diretor geral.
(2x1) (0211)

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES

Pauta de julgamento n. 13/76
CEC.

De ordem do exmo. senhor pre-
sidente, faço saber, a quem inter-
essar possa que no dia quinze
(15) do mês de março (15.03.76)
às treze (13) horas, este Conse-
lho, em sessão ordinária, julgará
em sua Sala de Sessões os seguin-
tes recursos:

Heinz Fritzke, secretário.
Visto:
Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Lo-
calidade — Relator

6.516 — Recorrente: Romalino
Francisco Inácio
Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Florianópolis — Zélio
Brognoil
6.554 — Recorrente: Adimar
Hornburg
Proc.: Sr. Lourival Pankratz

Recorrido: J.P.F. — Nery Ni-
colazzi — Joinville — Alfeu Losso
6.555 — Recorrente: Transpor-
tadora Vale do Itajaí Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Nery Ni-
colazzi — Joinville — Alfeu Losso
6.722 — Recorrente: Rede Fer-
roviária Federal S/A.

Proc.: Dr. João Baptista No-
guelra

Recorrido: J.P.F. — Armando
V. de Assis Filho — Curitiba —
José A. Delagnello.

6.875 — Recorrente: Beneficia-
mento Nossa Senhora de Fátima
Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Campos Novos — Val-
mir Espíndola

6.914 — Recorrente: Indústria
de Fécua Cia. Lorenz

Recorrido: J.P.F. — Armando
V. de Assis Filho — Trombudo
— Valmir Espíndola.

(0182 A)

Pauta de julgamento n. 14/76
CEC.

De ordem do exmo. senhor pre-
sidente, faço saber, a quem inter-
essar possa que no dia dezoito
(18) do mês de março (18.03.76)
às treze (13) horas, este Conse-
lho, em sessão ordinária, julgará
em sua Sala de Sessões os seguin-
tes recursos:

Florianópolis, 6 de fevereiro de
1976.

Heinz Fritzke, secretário.
Visto:
Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Lo-
calidade — Relator

6.236 — recorrente: Florianópo-
lis Veículos S/A. "Florisa"

Recorrido: J.P.F. — Armando
V. de Assis Filho — Florianópo-
lis — Valmir Espíndola

6.402 — Recorrente: Plásticos
Tupiniquim S/A.

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Joinville — José A. De-
lagnello

6.514 — Recorrente: Móveis
Real Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — São Carlos — Zélio
Brognoil

6.572 — Recorrente: Serraria
Guarani S/A. e Transp. Caçado-
rense Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Caçador — Alfeu Losso
Julgamento Adiado

6.150 — Recorrente: M. Lepper
& Cia. S/A.

Proc.: Dr. João Roberto S.
Régner

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Joinville — Alfeu Losso
Obs.: Refere-se a Pauta 64/75.
(0182 B)

Pauta de julgamento n. 15/76
CEC.

De ordem do exmo. senhor pre-
sidente, faço saber, a quem inter-
essar possa que no dia vinte e
dois (22) do mês de março
(22.03.76) às treze (13) horas, es-
te Conselho, em sessão ordinária,
julgará em sua Sala de Sessões os
seguintes recursos:

Florianópolis, 06 de fevereiro
de 1976.

Heinz Fritzke, secretário.
Visto:
Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Lo-
calidade — Relator

6.362 — Recorrente: Irmãos
Glazzoni Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albio
Böing — Rio das Antas — Alfeu
Losso

6.403 — Recorrente: Marcatto S/A. Indústria e Comércio
Recorrido: J.P.F. — Nery Nicolazzi — Jaraguá do Sul — José Aleixo Dellagnelo
6.477 — Recorrente: Eletromotores Jaraguá S/A.
Proc.: Dr. Emílio da Silva Júnior
Recorrido: J.P.F. — Nery Nicolazzi — Jaraguá do Sul — Valmir Espindola
6.494 — Recorrente: Expresso Cresclumense Ltda.
Recorrido: J.P.F. — Armando

Valério de Assis Filho — Criciúma — Nelson Madalena
6.524 — Recorrente: Indumel — Indústrias de Madeiras P. Mendes Ltda.
Proc.: Dr. Ernesto Moreira
Recorrido: J.P.F. — Armando Valério de Assis Filho — Ponte Serrada — Alfeu Losso
6.626 — Recorrente: Cerâmica Matiola Ltda.
Recorrido: J.P.F. — Octacílio
I. Rigon — Morro da Fumaça — Zélio Brognoli.
(0182 C)

Nome do contratado: Fernando Vieira Torres
Nacionalidade: Brasileira
Regime: CLT e Previdenciário e Assistencial c/arts. 14, 15 e 16 lei n. 5111, de 26-06-75)
Função: Engenheiro
Repatrição: Departamento Autônomo de Edificações
Salário: Cr\$ 2.669,00
Verba: 1112 — Contratados
Vigência: Por prazo indeterminado com vigência a partir de 01.01.76
Processo: 001-76-STO — Exp-Mot-Sto n. 00176
Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza, Diretor Geral.

das propostas até às 10,00 (dez) horas do dia 26 de fevereiro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL., em Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil João B. Vicelli, diretor de Pesquisas.

(01180 D)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Concorrência — Edital n. 10/76 para a execução de serviços de Terraplanagem, Obras de Arte Correntes e Drenagem e Serviços Complementares na Rodovia SC-467, trecho Bom Jesus — Abelardo Luz — Divisa com o Estado do Paraná, numa extensão aproximada de 39,00 Km, com prazo de entrega das propostas até às 15,00 (quinze) horas do dia 25 de fevereiro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL., em Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil Sergio R. Beims, diretor de Construções.

(0170)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a tomada de preços — Edital n. 11-76, para a execução de serviços de Terraplanagem Complementar no Aceso ao Aeroporto de Navegantes, numa extensão aproximada de 1,700 Km, com prazo de entrega das propostas até às 10,00 (dez) horas do dia 17 de fevereiro de 1976 no Protocolo Geral do DER-SC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido GRUPO.

GEL., em Florianópolis, 6 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil Sérgio R. Beims, Diretor de Construções.

(0180)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu Presidente leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços — Edital n. 12/76, para a execução de serviços de Terraplanagem, Obras de Arte Correntes e Drenagem, no trecho da Rodovia SC-442 entre BR/101 — Jaguaruna, numa extensão aproximada de 2,500 Km, com prazo de entrega das propostas até às 15,00

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

EDITAL

Tomada de Preços n. 007/76

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 007/76, para a aquisição de Material para Ralo X, com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 16-02-76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernarda, s/n., Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 1976.

Nel Luiz Gonzaga — Superintendente.
(2x1) (0146) (2x2)

EDITAL

Tomada de Preços n. 008/76

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 008/76, para a aquisição de Material de Manutenção, com prazo de entrega das propostas até 12,00 horas do dia 12-02-76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernarda, s/n., Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 1976.

Nel Luiz Gonzaga — Superintendente.
(2x1) (149) (2x2)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P-N. 020-PMSC-SSI, de 27 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das suas atribuições, resolve: PROMOVER POR MERECIMENTO, de acordo com o artigo 42 da lei n. 4.558, de 11 de janeiro de 1971, JOÃO CESAR PASTORIS FORMIGHERI, matrícula n. 5.329, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação a contar de 31 de janeiro de 1976.

(Reproduzido por incorreção)

Portaria P-N. 022-PMSC-SSI, de 27 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das suas atribuições, resolve: PROMOVER POR MERECIMENTO, de acordo com o artigo 42, da lei n. 4.558, de 11 de janeiro de 1971, CESAR JOSÉ ROSA, matrícula n. 5.322, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, a contar de 31 de janeiro de 1976.

(Reproduzido por incorreção).

TRANSPORTES E OBRAS

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Resumo do termo de alteração

de contrato de locação de serviços entre o Departamento Autônomo de Edificações e o sr. Fernando Vieira Torres

Representante do DAE, no ato: Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza

Resumo do termo de alteração de contrato de locação de serviços entre o Departamento Autônomo de Edificações e o sr. Luiz Fernando Leal.

Representante do DAE, no ato: Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza

Nome do contratado: Luiz Fernando Leal

Nacionalidade: Brasileira
Regime: CLT e Previdenciário e Assistencial c/arts. 14, 15 e 16 lei n. 5111, de 26.06.75)

Função: Engenheiro

Repatrição: Departamento Autônomo de Edificações

Salário: Cr\$ 2.669,00

Verba: 1112 — Contratados

Vigência: Por prazo indeterminado com vigência a partir de 01.01.76

Processo: 001-76-STO — Exp-Mot-STO n. 001-76

Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu Presidente leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Concorrência — Edital n. 08/76, para execução de serviços de Terraplanagem, Obras de Arte Correntes e Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares na Rodovia SC-302, trecho Rio do Sul — Ituporanga, numa extensão aproximada de 23,00 Km, com prazo de entrega das propostas até às 10,00 (dez) horas do dia 05 de março de 1976, no Protocolo Geral do DERSC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido GRUPO.

GEL., em Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta — Presidente.

Eng. Civil Sérgio R. Beims — Diretor de Construções.

(3x1)

(0174)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços — Edital n. 09/76, para Aquisição de Equipamento de Laboratório, com prazo de entrega

(quinze) horas do dia 17 de fevereiro de 1976, no Protocolo Geral do DER/SC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL., em Florianópolis, 05 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil Sérgio R. Belms, diretor de Construções.

(0180 B)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a tomada de preços — Edital n. 13-76, para execução de 3 (três) pontes com concreto armado situadas na Jurisdição do Escritório de Fiscalização de Chapecó com prazo de entrega das propostas até às 15,00 (quinze) horas do dia 02 de março de 1976 no Protocolo Geral do DER/SC., Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido GRUPO.

GEL., em Florianópolis, 6 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil, Sérgio R. Belms, Diretor de Construções.

(0180—C)

AVISO

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a tomada de preços — Edital n. 14-76 para a execução de serviços de Terraplenagem, Obras de Arte Correntes e Drenagem, e Serviços Complementares, no trecho da Rodovia SC-301 entre a BR-101 — BR-280 numa extensão aproximada de 4.000 Km, com prazo de entrega das propostas até às 10,00 (dez) horas do dia 18 de fevereiro de 1976 no Protocolo Geral do DER/SC., Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido GRUPO.

GEL., em Florianópolis, 6 de fevereiro de 1976.

Eng. Civil Osny Berretta, presidente.

Eng. Civil, Sérgio R. Belms, Diretor de Construções.

(0180—A)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

DECRETO N. 312

O Prefeito Municipal de Jaguaruna, no uso de suas atribuições e de acordo com requerimento de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

Transferir a concessão de Título Definitivo da Linha Municipal de Transportes Coletivos entre Tor-

neiro, Arrolo da Cruz e Jaguaruna da Empresa São Luiz de propriedade do senhor Dionísio Florindo Tonelli para Transportes Alverada Ltda., estabelecida em Tubarão, Santa Catarina.

Prefeitura Municipal de Jaguaruna, 30 de janeiro de 1976.

José João Silvano — Prefeito Municipal.

Registre e publique-se. (1052)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ALVES & MULLER S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRICULTURA E PECUÁRIA

C.G.C. MF. n. 84.394.808-0001
Ata da assembleia geral extraordinária

Aos trinta (31) dias do mês de dezembro do ano de mil nove-

centos e setenta e cinco (1975), às nove (9) na sede social, sita a

rua Presidente Nereu, 303, nesta cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da firma Alves & Müller S/A. Indústria e Comércio, Agricultura e Pecuária, atendendo a convocação feita pela Diretoria, cuja publicação no "Diário Oficial" do Estado do edital de convocação foi dispensada de conformidade com o que dispõe a Portaria n. 18, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, dado a confirmação antecipada de estarem presentes todos os acionistas, os quais representam a totalidade do capital social, o que veio justificar pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. De acordo com os estatutos sociais assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Pedro Júlio Müller, diretor presidente da sociedade, que convidou a mim Vinícius Corrêa de Melo, para servir de secretário, cujo convite aceitei e assumi. Constituído a mesa o sr. presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim secretário para proceder a leitura da convocação enviada a cada acionista, a qual era vazada nos seguintes termos. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente são convidados os srs. acionistas da firma Alves & Müller S/A. Indústria e Comércio Agricultura e Pecuária, a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às (9) horas do dia 31 de dezembro de 1975, em sua sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Alteração do artigo 10, dos estatutos sociais. 2º — Eleição da nova diretoria. 3º — Assuntos de interesse social. Ituporanga, 30 de dezembro de 1975. (Ass.) Pedro Júlio Müller. A seguir o sr. presidente passou para o primeiro item da ordem do dia, dizendo aos acionistas que se deveria alterar o artigo 10, dos estatutos sociais, que passaria ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, com mandato por seis (6) anos, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, que também poderá destituí-los a todo tempo, sendo um diretor presidente e um diretor gerente. § 1º — A eleição da diretoria terá lugar na primeira assembleia geral ordinária que se realizará após o término do mandato, ou seja no dia 30 de abril daquele ano. § 2º — Os diretores serão investidos em suas funções na mesma assembleia que os elegeu. Os demais parágrafos deste artigo continuam inalteráveis. Informou ainda o sr. presidente que tendo em vista a nova redação deste artigo, que havia convocado o conselho fiscal da sociedade para interpor seu parecer sobre a referida nova redação do artigo 10, dos estatutos sociais, tendo os mesmos comparecido na sede social, e consequentemente lavrada no livro competente, a qual é vazada nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal. Nos abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da firma Alves & Müller S/A. Indústria e Comércio, Agricultura e Pecuária, em atenção a convocação feita pela diretoria, comparecemos na sede social, afim de apreciar o relatório da diretoria no que se refere a alteração estatutária, alterando o artigo 10, e os parágrafos 1º e 2º. Ao analisar e apreciar a nova redação deste artigo, cuja ideia partiu pela diretoria, achamos conveniente e de interesse social, portanto

somos de parecer que a nova redação seja aprovada em seu todo, pela assembleia geral extraordinária, que para esse fim foi convocada. Ituporanga, 30 de dezembro de 1975. (Ass.) Dival Carlos Thiesen, Edevaldo Cyro Thiesen e Wifredo Ocestes Thiesen. Em seguida o sr. presidente submeteu a apreciação e discussão pelos acionistas, a nova redação dada ao artigo 10, e seus parágrafos 1º e 2º dos estatutos sociais, bem como o parecer do conselho fiscal, após varias discussões e ponderações, foi a referida redação aprovada por unanimidade dos presentes. Proseguindo, o sr. presidente passou para o 2º item da ordem do dia. Informou aos presentes que hoje dia 31 de dezembro de 1975, vence o mandato da atual diretoria, o que de acordo com os estatutos sociais, deve ser eleita a nova diretoria que terá seu mandato por seis (6) anos, ou seja até 31 de abril do ano de 1981, (um mil novecentos e oitenta e um). Em vista disto pediu a palavra o acionista Aurino Alves, que propôs fosse reeleita a atual diretoria, ou seja para diretor presidente o acionista Pedro Júlio Müller e para diretor gerente, a acionista Aurea Alves Müller, após varias ponderações, o sr. presidente submeteu a votação, tendo-se verificado a aprovação unânime a proposta do acionista Aurino Alves, o qual propôs a reeleição da atual diretoria. E finalmente o sr. presidente passou para o último item da ordem do dia, deu a palavra livre quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a solicitou, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata, reaberta em seguida para a leitura da mesma de tudo que foi deliberado e consequente aprovação conforme se verifica pelas assinaturas que se seguem, Pedro Júlio Müller, Aurea Alves Müller, Aurino Alves, Carlos Alberto Müller, Anilton Antônio Alves, Leonel Sens, Dival Carlos Thiesen e eu secretário que a escrevi.

Pedro Júlio Müller, presidente.
Dival Carlos Thiesen, secretário.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel extraída do livro de atas das assembleias gerais, lavrada às folhas 08v, 09, 09v e 10, livro este devidamente registrado sob o n. 1.104-74, em 9 de abril de 1974 na MM. Junta Comercial do Estado.

Pedro Júlio Müller, presidente.
Dival Carlos Thiesen, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas de Pedro Júlio Müller e Vinícius Corrêa Melo, do que dou fé. Em test. A. A. S. da verdade.

Ituporanga, 31 de dezembro de 1975.

Aladori Acácio da Silva Oficial Maior.

Arquivado sob n. 43254-76. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 13 de janeiro de 1976.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Francisco Paulo Kaesemodel, secretário geral.

(0132)

ESTATUTOS

DO

JOINVILLE ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - JOINVILLE ESPORTE CLUBE, é uma sociedade civil, fundada em 29 de janeiro de 1976, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, onde tem sua sede e foro, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Artigo 2º - A sede desta Sociedade será na Rua do Príncipe nº 237, município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º - A duração do clube será por tempo indeterminado, e o seu exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º - A Sociedade tem por finalidade precípua:

- Difundir entre seus associados a prática dos desportos em todas as suas modalidades e categorias, especialmente o futebol, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aprimoramento físico, de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;
- Proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo, social, cultural e cívico;
- Pilar-se a entidades desportivas.

CAPÍTULO II

DAS CORES, BANDEIRA, DISTINTIVO E UNIFORME

Artigo 5º - As cores, bandeira, distintivo e uniforme serão:

- As cores: vermelha, preta e branca;
- A bandeira será de forma retangular, metade preta, metade vermelha, com círculo branco ao centro, e no círculo as iniciais do Clube;
- O distintivo será em forma de círculo, contendo as iniciais do Clube;
- O uniforme será constituído de camisas vermelha, preta e branca e calções brancos com listras laterais preto e vermelho.

CAPÍTULO III

DOS PODERES SOCIAIS E SUA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º - São poderes do JOINVILLE ESPORTE CLUBE:

- Assembleia Geral
- Conselho Deliberativo
- Diretoria
- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Sociedade não distribuirá lucros ou dividendos de qualquer espécie aos seus associados e os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E SEUS DEVERES

Artigo 7º - Os sócios, de número ilimitado, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, credo religioso ou de fundo político, se dividem em:

- Fundadores
- Honorários
- Contribuintes
- Atletas ativos.

§ 1º - Fundadores são os sócios que subscreverem a ata de fundação do clube.

§ 2º - Honorários são os que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, devendo serem indicados pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, ficando isentos de qualquer pagamento.

§ 3º - Contribuintes são os sócios que, aceitos, tiverem pago a joia e mensalidades.

§ 4º - Atletas, são os associados que emprestam o seu concurso em qualquer ramo de atividade esportiva na Associação e em benefício dela.

Artigo 8º - Aos sócios cabe o direito de usufruir de todas as regalias que os estatutos ou as assembleias determinarem, podendo: a) votar e ser votado para qualquer

cargo, em assembleia; b) apresentar queixa fundamentada ao Conselho Deliberativo de atos ilícitos da Diretoria; c) tomar parte em festividades da Sociedade ou para a mesma, mediante convite; d) propor a admissão de novos sócios, e por carta pedir o seu desligamento do quadro social.

§ Único - Para gozar desses direitos deverá o sócio estar quitos com a Tesouraria e não ter sido suspenso, por qualquer motivo, pela Diretoria ou Assembleia Geral.

Artigo 9º - É dever de todos os associados:

- pagar a joia quando aceito como sócio, assim como as mensalidades; b) respeitar as determinações dos Estatutos, assembleias gerais e atos da Diretoria, tanto no recinto social como em festividades onde estiver na qualidade de membro da sociedade, com a disciplina ditada nessa ocasião e usuais na região; c) não oferecer campanha de desmoralização da sociedade ou recriminar publicamente atos da Diretoria ou Assembleia, devendo tratar condignamente os demais associados e convidados; d) não competir em provas oficiais por outro clube sem autorização expressa da Diretoria; e) concorrer com todos os seus esforços para o engrandecimento do clube.

Artigo 10º - A admissão do sócio será feita mediante proposta assinada por dois associados, aceita pela Diretoria, em votação por maioria de votos, e em caso de negação, com direito, em primeira instância de recurso para o Conselho Deliberativo e última instância, para a primeira Assembleia Geral a realizar-se.

Artigo 11º - Serão eliminados do quadro social os sócios que por mais de três meses consecutivos deixarem de pagar as suas mensalidades, salvo motivo devidamente comprovado e aceito pela Diretoria, e os que demonstrem mau comportamento ou trabalharem contra os interesses sociais.

§ Único - A eliminação será feita pela Diretoria, cabendo ao eliminado o recurso em primeira instância ao Conselho Deliberativo e em última instância à Assembleia Geral.

Artigo 12º - De acordo com a gravidade das faltas praticadas pelo sócio, ficam sujeitos a admoestação, multa e suspensão até sessenta dias, todas essas penalidades aplicadas pela Diretoria, com recursos ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral.

§ Único - A suspensão não isenta os sócios do pagamento, durante a mesma, de suas mensalidades e da multa ou de eventuais prejuízos materiais causados à Sociedade.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13º - A Assembleia Geral será composta por todos os sócios quitos com a Tesouraria, maiores de 18 anos e no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- ORDINARIAMENTE, de dois em dois anos, na primeira quinzena de fevereiro, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Deliberativo;
- EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, ou por requerimento dos associados, de acordo com as prescrições deste Estatuto.

Artigo 14º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Clube, por intermédio da imprensa, com antecedência mínima de cinco dias.

Artigo 15º - A Assembleia Geral ficará legalmente constituída, na forma marcada, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios quitos, ou meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 16º - A Sessão da Assembleia Geral será sempre aberta pelo Presidente do Clube ou seu substituto legal, que solicitará aos sócios presentes a indicação do nome de quem deverá presidir-lá. Este, por sua vez, escolherá um sócio para secretário e pedirá à Assembleia que indique dois escrutinadores, quando se fizer a apuração de votos da eleição do Conselho Deliberativo.

§ Único - A ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente, Secretário e escrutinadores.

Artigo 17º - Ao proceder-se a eleição do voto secreto, será feita a chamada dos sócios, por ordem da assinatura no livro de presença, os quais irão colocando na urna, as chapas com os nomes votados:

- Serão eleitos para o Conselho Deliberativo os 60 (sessenta) associados que obtiverem maioria de vo-

tos, e serão considerados suplentes os 10 (dez) imediatamente menos votados, escolhidos pela prioridade de matrícula, nos casos de empate;

b) A Assembléia Geral funcionará com votos de presença, salvo procuração legalmente outorgada;

c) A eleição do Conselho Deliberativo também poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembléia.

Artigo 18º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 19º - Após a apuração, o Presidente da Assembléia Geral, proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento, o mandato, do Conselho Deliberativo anterior.

Artigo 20º - Além da finalidade expressa no Artigo 13º, a Assembléia Geral tem atribuições para destituir, por motivo plenamente justificado, o Conselho Deliberativo, e resolver sobre a dissolução do Clube, devendo, entretanto, ser expressamente convocado para esses fins, pela Diretoria, a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios quites com a Tesouraria.

§ Único - Para fins constantes desse Artigo, a Assembléia Geral não poderá deliberar, sem a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quites.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 21º - O Conselho Deliberativo, composto de 60 (sessenta) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, maiores de 18 anos, eleitos pela Assembléia Geral, é o órgão soberano do Clube e representa a manifestação coletiva dos sócios.

a) O Conselho Deliberativo será constituído, exclusivamente, dos sócios contribuintes;

b) Nenhum membro do Conselho Deliberativo poderá fazer parte da Diretoria Executiva;

c) Pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo devem ser brasileiros;

d) As vagas que se derem, por qualquer causa, na vigência do biênio, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem de votação, sendo resolvidos os casos de empate pela prioridade de matrícula;

e) O mandato do Conselho Deliberativo será por 2 (dois) anos;

f) É permitida a reeleição dos Conselheiros;

g) As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas mediante aviso, aos membros do Conselho, com a antecedência de, pelo menos, 3 (três) dias da data fixada para tal.

Artigo 22º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

§ 1º - Ordinariamente: no mês de janeiro de cada ano, para:

a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger o Presidente e Vices, do Clube, bem como os 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal;

c) Deliberar, 30 (trinta) dias após a posse da nova Diretoria, sobre a proposta orçamentária do exercício vigente.

§ 2º - Extraordinariamente:

a) Por convocação do seu Presidente;

b) Por solicitação da Diretoria do Clube;

c) Por solicitação do Conselho Fiscal;

d) Por convocação de 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

Artigo 23º - Serão nulas as deliberações da Assembléia Geral sobre assuntos que não constarem da Ordem do Dia mencionados no edital de convocação.

§ Único - O Conselho Deliberativo deverá ser convocado pelo seu Presidente com a antecedência mínima de 3 (três) dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo.

Artigo 24º - A reunião do Conselho Deliberativo será sempre presidida pelo seu Presidente. Na falta deste, será a mesma aberta por seu substituto legal, que solicitará aos membros presentes a indicação do Conselheiro que deverá presidir-la. Este, por sua vez, escolherá um membro para secretário e, havendo eleição, pedirá aos membros do Conselho Deliberativo que indiquem dois escrutinadores para fazerem a apuração da mesma.

Artigo 25º - O Conselho Deliberativo funcionará em reuniões ordinárias e extraordinárias, na hora marcada, com a maioria de seus membros, e meia hora após, com a

presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

Artigo 26º - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 27º - O Presidente do Conselho Deliberativo somente votará em caso de empate, sendo seu voto considerado de "Minerva".

Artigo 28º - As eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, no qual somente votarão os nomes empatados. Havendo novo empate a prioridade na matrícula dos sócios decidirá.

§ Único - A eleição também poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria dos membros do Conselho Deliberativo.

Artigo 29º - Ao proceder-se a eleição, será feita pelo secretário da mesa a chamada dos presentes por ordem de assinatura do livro de presença do Conselho Deliberativo, os quais irão depositar na urna as respectivas cédulas.

§ Único - A Ata do Conselho Deliberativo será assinada pelo Presidente e respectivo Secretário, bem como pelos Escrutinadores, quando houver eleição.

Artigo 30º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

a) Eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como preencher as vagas que se derem durante o ano social;

b) Eleger o seu Presidente após a posse dos membros do Conselho;

c) Deliberar sobre a Receita e Despesa Anual do Clube;

d) Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, o próprio Estatuto e as decisões de entidades superiores;

e) Administrar o Clube em caso de demissão coletiva da Diretoria, providenciando para, eleger e empossar nova Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias;

f) Resolver os casos omissos.

§ Único - O Conselho Deliberativo tem atribuições ainda para destituir a Diretoria quando em sessão especialmente convocada e com a maioria de seus membros, julgar que ele não desempenha as suas funções de acordo com o Estatuto e Regulamento do Clube, contrariando os seus interesses e traindo o mandato que lhe foi outorgado.

Artigo 31º - Nas sessões do Conselho Deliberativo será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

a) Leitura e discussão da Ata anterior;

b) Leitura do expediente;

c) Discussão e votação da "ORDEM DO DIA".

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e 3 (três) Membros Suplentes, todos brasileiros.

a) Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá fazer parte da Diretoria Executiva;

b) O Conselho Fiscal será eleito, anualmente, pelo Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria, no mês de janeiro.

Artigo 33º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos que se relacionem com as finanças do Clube, examinando trimestralmente os livros, documentos e balancetes;

b) Convocar o Conselho Administrativo quando ocorrer motivos graves e urgentes;

c) Examinar, em qualquer época, sempre que julgar necessário o estado do livro Caixa e da escrituração do Clube;

d) Dar parecer sobre o balanço e a prestação de contas, do relatório anual da Diretoria, apresentando ao Conselho Deliberativo, devendo ambos, relatório e parecer, serem discutidos e votados conjuntamente.

§ Único - Para cumprimento do dispositivo da letra "c" serão franqueados ao Conselho, os livros e documentos que forem requisitados.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Artigo 349 - O JOINVILLE ESPORTE CLUBE será administrado por uma Diretoria, órgão executivo do Clube, composta de:

Presidente de Honra
Presidente Executivo
Vice-Presidente Executivo
6 (seis) Vice-Presidentes Consultivos
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor Financeiro
Diretor de Patrimônio
Diretor de Interesses Profissionais
Diretor de Futebol
Diretor Social
Diretor de Promoções
Diretor Jurídico
Diretor de Relações Públicas
Diretor de Esporte Amador

Artigo 359 - Dos membros constantes do artigo anterior, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo apenas o Presidente e os Vice-Presidentes, sendo os demais órgãos de livre nomeação do Presidente Executivo.

§ Único - O Presidente Executivo eleito deverá nomear a Diretoria, secretários e tesoureiros 15 (quinze) dias após a sua posse.

Artigo 369 - A Diretoria fica investida, com as restrições constantes deste Estatuto, com amplos poderes para praticar os atos de sua gestão, devendo reunir-se:

- Ordinariamente, uma vez por semana, e
- Extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente.

Artigo 379 - Compete a Diretoria:

- Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- Resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos sócios, membros da Diretoria, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- Admitir, licenciar e demitir colaboradores e técnicos do Clube;
- Promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outros proventos ou rendas;
- Organizar, anualmente, e entregar ao Presidente do Conselho Deliberativo, durante o mês de janeiro, o relatório de sua gestão, com o balanço, e demonstração da receita e despesa.

Artigo 389 - Compete ao Presidente Executivo:

- Representar o Clube ativa e passiva, judicial e extra judicialmente;
- Presidir as reuniões da Diretoria e abrir as reuniões da Assembléia Geral;
- Solucionar os casos de urgente necessidade levando-os ao conhecimento da Diretoria;
- Executar todos os atos de administração;
- Convocar a Diretoria;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificação de fundo financeiro do Clube;
- Cumprir as decisões do Conselho Fiscal;
- Cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;
- Nomear as Comissões que tenham de auxiliar a Diretoria em qualquer assunto, ou para opinar ou informar quando julgar conveniente.

Artigo 399 - Compete ao Vice-Presidente Executivo:

Auxiliar o Presidente, substituindo-o em todos os seus impedimentos.

§ Único - Aos Vice-Presidentes Consultivos compete assessorar como conselheiros a Presidência Executiva.

Artigo 409 - Compete ao 1º Secretário:

- Dirigir e confeccionar todo o expediente da Secretaria do Clube, arquivando cópia da correspondência expedida e original da recebida, numerando-a pela ordem da saída e entrada;
- Lavar e subscrever as Atas das reuniões da Diretoria;
- Organizar e ler o relatório anual da Diretoria, que tem sua apresentação determinada à Assembléia Geral;
- Anunciar as Assembléias Gerais convocadas, conforme determina o presente Estatuto, avisando os membros da Diretoria quando de suas reuniões;
- Substituir o Presidente e Vice-Presidente nos impedimentos destes.

Artigo 419 - Compete ao 2º Secretário:

- Auxiliar o 1º Secretário em todas as suas obrigações e trabalho;
- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou faltas.

Artigo 429 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie, pertencentes ao Clube, respondendo pela Tesouraria, organização dos balanços e balanços anuais;
- Proceder a arrecadação de toda a receita do Clube assinando para isso os competentes recibos;
- Depositar, em banco pré-determinado pela Diretoria, todas as importâncias recebidas;
- Efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas, mediante documentos, que serão numerados, e que só poderá ser feito após serem vistos pelo Presidente;
- Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;
- Comunicar à Diretoria os nomes dos sócios que por atraso de pagamento em suas mensalidades, tiverem sido automaticamente eliminados;
- Apresentar, até o dia 16 de cada mês, à Diretoria, o balancete da Tesouraria referente ao mês anterior, e bem assim a relação de contas correntes;
- Escriturar pontualmente, com ordem e clareza, na forma estabelecida pela Diretoria, os livros da Tesouraria.

§ Único - Todo e qualquer pagamento a ser feito em nome do Clube somente poderá sê-lo por cheque nominal.

Artigo 439 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de seu cargo, substituindo-o em seus impedimentos.

Artigo 449 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- Zelar pelos bens móveis e imóveis, materiais esportivos e outros, pertencentes ao Clube;
- Organizar a escrituração dos bens acima citados;
- Solicitar a Presidência a nomeação de auxiliares, quantos forem necessários, para o bom desempenho de sua missão.

Artigo 459 - Compete ao Diretor-Social:

- Responder por todos os encargos da Sede Social do Clube, dirigindo os seus empregados e colaboradores;
- Organizar, sob sua presidência, comissões encarregadas da realização de festividades sociais;
- Apresentar relatório de suas atividades, sempre que solicitado.

Artigo 469 - Compete ao Diretor Financeiro, supervisionar os trabalhos de competência dos tesoureiros.

Artigo 479 - Compete ao Diretor de Interesses Profissionais, tratar de todos os assuntos relacionados à situação contratual dos atletas.

Artigo 489 - Compete ao Diretor de Futebol, supervisionar os trabalhos inerentes às atividades esportivas profissionais do Clube.

Artigo 499 - Compete ao Diretor de Promoções, supervisionar todas as atividades promocionais do Clube.

Artigo 509 - Compete ao Diretor Jurídico, responder por todos os assuntos legais do Clube.

Artigo 519 - Compete ao Diretor de Relações Públicas, responder por todos os assuntos relacionados com os contatos do Clube perante terceiros.

Artigo 529 - Compete ao Diretor de Esporte Amador, supervisionar todos os trabalhos inerentes às atividades esportivas amadoras do Clube.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Artigo 539 - Os sócios que infringirem as disposições destes Estatutos ou Regulamentos Internos, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades:

- Advertência
- Suspensão
- Eliminação

Artigo 54º - A Pena de Advertência será verbal ou por escrito, e aplicada a qualquer membro da Diretoria ou associado.

Artigo 55º - As penas de suspensão e eliminação serão sempre comunicadas por escrito aos associados faltosos.

Artigo 56º - A pena de eliminação será aplicada pelo Conselho Deliberativo, mediante representação da Diretoria.

Artigo 57º - As penalidades aplicadas ao Presidente do Conselho Fiscal somente serão impostas pelo Conselho Deliberativo, assistido pelo Presidente do Clube.

CAPÍTULO X

PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESA

Artigo 58º - O Patrimônio do Clube é constituído pelos seus bens móveis e imóveis, que possui ou venha a possuir, pelos donativos recebidos e outros.

Artigo 59º - A Receita será constituída pelas jóias e mensalidade dos sócios, pelos donativos em dinheiro e arrecadações de festividades esportivas, inclusive juros de contas correntes.

Artigo 60º - A Despesa será compreendida pelos salários dos empregados, impostos, manutenção de bens móveis e imóveis, material alugado, reparação e renovação de material esportivo, expediente da Secretaria e Tesouraria, aquisição de prêmios para torneios, de livros e jornais para a formação da biblioteca do Clube, realização e comparecimento a competições esportivas, e outras despesas concernentes aos objetivos sociais, autorizadas pela Diretoria.

§ Único - Os recursos da sociedade serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 61º - O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado pela Assembleia Geral, desde que, a proposta seja apresentada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo, pela Diretoria, ou por, no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários e com a devida justificativa.

Artigo 62º - Aprovada a proposta pela Assembleia Geral, será a mesma encaminhada às entidades oficiais, que a devem homologar.

Artigo 63º - No caso da dissolução do Clube, far-se-á a entrega de todos os bens que possuir a uma entidade filantrópica ou beneficente, de acordo com a decisão a ser estabelecida em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 64º - São fundadores do Clube: América Futebol Clube, sociedade civil, com sede em Joinville, Santa Catarina; Caxias Futebol Clube, sociedade civil, com sede em Joinville, Santa Catarina; Pedro Ivo Figueiredo de Campos, casado, prefeito municipal; João Hansen Neto, casado, industrial; Ronald Schmalz, casado, industrial; Alire David de Lima, casado, industrial; Cláudio Lopes, casado, comerciante; Mário Dias, casado, comerciante; Amauri Piazera, casado, funcionário público; Romeu Correa, casado, comerciante; Amandos Baechthold, casado, militar; Renato Günther, casado, comerciante; Gil Gilson Gonçalves, solteiro, comerciante; Rolf Wiest, casado, dentista; Joaquim M. Silveira, casado, vendedor; Gotthard Rudolfo Hermes Kae semodol, casado, administrador; Alcino Simas, casado, bancário; Sebastião Estelito de Braga, casado, serventuário da justiça, aposentado; Raulino Roskamp, casado, bancário; Oswaldo Aguiar, casado, industrial; Pedro Belarmino da Silva, casado, bancário; Hilário Mueller, casado, jornalista; Luiz Mauro Correa, casado, radialista; Joel Nascimento, casado, jornalista; Gastão Wendel, casado, industrial; Ramiro Gregório da Silva, casado, radiodifusor; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Joinville, Santa Catarina.

Artigo 65º - A Diretoria eleita pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 29 de janeiro de 1976, é composta dos seguintes membros: Presidente de Honra: João Hansen Junior, casado, industrial; Presidente Executivo: Waldomiro Schützler, casado, bancário; Vice-Presidente Executivo: Gercy Rodrigues Alves, casado, funcionário público; Vice-Presidentes Consultivos: Curt Alvino Monich, desquitado, industrial; Egon Freitag, casado, industrial; Hans Dieter Schmidt, casado, industrial; Oswaldo Douat, casado, industrial; Ronald Schmalz, casado, industrial; João Hansen Neto, casado, industrial; Diretor Financeiro: Rolf Wiest, casado, dentista; Diretor de Patrimônio: Sebastião Estelito de Braga, casado, serventuário da justiça, aposentado; Diretor de Interesses Profissionais: Cláudio Roberto da Costa, casado, professor; Diretor de Futebol: Cláudio Lopes, casado, comerciante; Diretor Social: Ramiro Gregório da Silva, casado, radiodifusor; Diretor de Promoções: Aluzio Gonçalves, casado, bancário; Diretor Jurídico: Dr. Ramiro Heise, casado, advogado; Diretor de Relações Públicas: Cesar Struwe, casado, publicitário; Diretor de Esporte Amador:

Renato Narloch, casado, comerciante; 1º Secretário: Ivo Corrente, casado, industrial; 2º Secretário: Pedro Belarmino da Silva, casado, bancário; 1º Tesoureiro: Romeu Peller, casado, industrial; 2º Tesoureiro: Edgar Meira, solteiro, comerciante; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Joinville, Santa Catarina.

Artigo 66º - Os presentes Estatutos Sociais foram aprovados em Assembleia Geral de Constituição de 29 de janeiro de 1976.

Joinville, 29 de janeiro de 1976

Presidente de Honra

Presidente Executivo

Vice-Presidente Executivo

Vice-Presidente Consultivo

Vice-Presidente Consultivo

Vice-Presidente Consultivo

Vice-Presidente Consultivo

Vice-Presidente Consultivo

Vice-Presidente Consultivo

Diretor Financeiro

Diretor de Patrimônio

Diretor de Interesses Prof.

Diretor de Futebol

Diretor Social

Diretor de Promoções

Diretor Jurídico

Diretor de Relações Públ.

Diretor de Esp. Amador

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

João Hansen Junior
Waldomiro Schützler
Gercy Rodrigues Alves
Curt Alvino Monich
Egon Freitag
Hans Dieter Schmidt
Oswaldo Douat
Ronald Schmalz
João Hansen Neto
Rolf Wiest
Sebastião Estelito de Braga
Cláudio Roberto da Costa
Cláudio Lopes
Ramiro Gregório da Silva
Aluzio Gonçalves
Ramiro Heise
Cesar Struwe
Renato Narloch
Ivo Corrente
Pedro Belarmino da Silva
Romeu Peller
Edgar Meira (0216)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
AÇÕES "HERGEN S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"

HERGEN S/A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ESTATUTOS SOCIAIS

CGC(MF) Nº 83.141.507/0001 - 92

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e setenta e cinco, às oito horas, à Rua Coelho Neto, 308, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da "HERGEN S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", os subscritores de seu Capital Social pessoalmente convocados, a saber:

- "INDUVA" INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A., com sede em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Coelho Neto, 308, registrada no CGC(MF) sob nº 82.643.255 / 0001 - 37, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, sr. HERMANN HINRICH PURNHAGEN, eleito para o mencionado cargo pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de abril de 1974, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 39.705, em sessão de 23 de maio de 1974 abaixo qualificado;

- HERMANN HINRICH PURNHAGEN, alemão, casado, industrial, CPF nº 005.575.879, residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Av. Sete de Setembro, 209, portador de Carteira de Identidade para Estrangeiros nº 13.302 expedida pelo Instituto Nacional de Identificação SRE/Fpolis e sua esposa, ERNA RUTH PURNHAGEN, brasileira, casada, do lar, portadora de Carteira de Identidade nº 78/431.724, expedida pelo I.I.M.L./SC, presente para a finalidade específica de prestar a "outorga uxoria", em face da integralização de bens/imóveis;

- KARL RISOCHBIETER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e eletricitista, CPF nº 003.791.409, residente e domiciliado em Blumenau, Estado de Santa Catarina à Rua Buenos Aires, 51, portador de Carteira de Identidade nº 3/R 34.907, expedida pelo I.I.M.L./SC,

- GUNTHER GERMANO PURNHAGEN, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 006.145.809 residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Coelho Neto, 257, portador de Carteira de Identidade nº 48.991, expedida pelo I.I.M.L./SC;

- CARLOS HEINZ WALTER PURNHAGEN, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.270.909, residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Av. Sete de Setembro, 209, portador de Carteira de Identidade nº 255.221, expedida pelo I.I.M.L./SC;

- HORST GERHARD PURNHAGEN, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.271.129, residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Av. Sete de Setembro, 209, portador de Carteira de Identidade nº 62.045, expedida pelo I.I.M.L./SC;

- GERMANO EMILIO PURNHAGEN, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.271.049 residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Coelho Neto, 308, portador de Carteira de Identidade nº 146.890, expedida pelo I.I.M.L./SC;

- GEROLD ROLAND PURNHAGEN, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 020.041.949, residente e domiciliado em Rio do Sul, à Rua dos Pioneiros, 105, portador de Carteira de Identidade nº 92.418, expedida pelo I.I.M.L./SC.

Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Hermann Hinrich Purnhagen, que, verificando estar presente a totalidade dos subscritores, convidou a mim, Gerold Roland Purnhagen, para servir de secretário, estando assim constituída a mesa dos trabalhos.

Com a palavra, o sr. Presidente explicou os motivos da reunião, qual seja a constituição de uma indústria mecânica destinada a produzir máquinas e equipamentos para outras indústrias, especialmente no ramo de papel e papelão, e implementos agrícolas, uma vez que o grupo empreendedor dispõe da tecnologia necessária para a produção dos citados bens. A seguir, o sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que efetuasse em voz alta e leitura dos estatutos da sociedade, cujo projeto, devidamente assinado e rubricado pelos subscritores, em todas as suas vias, já sendo o seu conteúdo, portanto, do conhecimento de todos os presentes, achava-se sobre a mesa. Após lido e discutido, em cada item, sem a ocorrência de manifestações em contrário, foram os estatutos aprovados por unanimidade de votos e sem restrições, sendo sua redação a seguinte:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO DA SOCIEDADE

ART. 1º

Sob a denominação de HERGEN S/A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS fica constituída a sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ART. 2º

A sociedade terá sede e foro na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo exercer atividades em todo território nacional ou fora dele, através de filiais, agências, depósitos, postos de vendas e escritórios, bem como participar de outras empresas ou delas se desvincular, a critério da diretoria.

ART. 3º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART. 4º

A sociedade tem por objeto a produção industrial e a comercialização de máquinas e equipamentos para outras indústrias, especialmente para a indústria de pasta mecânica, papel e papelão, de máquinas e implementos agrícolas, bem como a prática de atividades direta ou indiretamente vinculadas às anteriores.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

ART. 5º

O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 1.650.000 (um milhão, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão, devendo conter todos os requisitos legais.

§ Único - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou caudexes de valores diversos a juízo da diretoria, as quais, bem como as ações, deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e outro Diretor, ou por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador com poderes especiais.

ART. 6º

A ação é indivisível em relação à sociedade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

ART. 7º

O pagamento de dividendos aos acionistas, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, serão efetuados dentro do prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que os autorizou.

ART. 8º

A sociedade poderá suspender os serviços de conversão, transferência e desdobramento de ações, para atender a determinações da assembleia geral, nunca, porém, por mais de 90 (noventa) dias intercalados durante o ano, e nem por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

ART. 9º

É assegurado aos acionistas, na proporção do número e ações que possuírem na sociedade, o direito de preferência na subscrição de novas, resultantes da emissão para aumento de capital, podendo, contudo, o acionista ceder ou transferir a terceiros ou a outros acionistas seu direito de preferência.

ART. 10º

Em caso de extravio da ação ou título correspondente, é permitido ao interessado reclamar a segunda via, e esta ser-lhe-á entregue, procedendo a sua custa, anúncio pela imprensa, sem impugnação, publicado por 2 (duas) vezes, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

ART. 11º

A posse de ações importa em conhecimento e aceitação deste Estatuto e acatamento às resoluções emanadas das assembleias gerais e da diretoria, tomadas no exercício de suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela assembleia geral para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Diretor de Vendas e Diretor de Produção.

ART. 13º

O prazo de gestão dos diretores é de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, bem como destituídos a qualquer tempo pela assembleia geral.

§ Único - O mandato da diretoria terminará sempre no dia da assembleia geral ordinária que examinar as contas do último ano da administração após a eleição.

ART. 14º

Cada Diretor garantirá sua gestão com a caução de 1.000 (hum mil) ações da sociedade, próprias ou alheias.

ART. 15º

A título de remuneração cada diretor receberá mensalmente uma importância que será fixada pela assembleia geral da sociedade.

ART. 16º

Compete aos diretores em conjunto ou isoladamente:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele.
- b) Transigir e renunciar direitos da sociedade.
- c) Convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.
- d) Prestar contas anuais de sua gestão, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, as prescrições legais e deliberações das assembleias.

§ 1º - Todos os atos de hipotecas, penhora ou honeração de quaisquer bens da sociedade serão sempre assinados por, no mínimo, 4 (quatro) diretores, obrigatoriamente o Diretor Superintendente e o Diretor Administrativo.

§ 2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o mesmo será substituído em suas funções pelo Diretor Superintendente, o qual o substituirá também em caso de afastamento definitivo, até a próxima assembleia geral, a qual elegerá o substituto definitivo para completar o mandato.

§ 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer dos demais diretores, o mesmo será substituído por um dos demais diretores remanescentes, os quais designarão o respectivo substituto que poderá acumular o cargo vago com o que já vinha exercendo, até que o diretor substituído retorne a assumir suas funções ou até a primeira assembleia geral ordinária que deverá por eleição preencher o cargo vago e cujo mandato terminará com o dos demais diretores.

§ 4º - Aos diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da sociedade em atos estranhos aos interesses sociais, de modo especial, em concessão de avais, fianças e endossos, com exceção de fianças a favor de entidades autárquicas, paraestatais ou fazendas públicas.

ART. 17º

Além das atribuições e poderes previstos no artigo anterior, compete ainda cada diretor isoladamente:

- DIRETOR PRESIDENTE:

- a) Amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar a sociedade, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao desenvolvimento dos negócios em geral.
- b) Coordenação geral da administração da empresa.
- c) Presidir as assembleias gerais.
- d) Assinar a correspondência em geral da sociedade.

- DIRETOR SUPERINTENDENTE:

- a) Amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar a sociedade, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao desenvolvimento dos negócios em geral.
- b) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de crédito, movimentar contas-correntes, devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos, aceitar, endossar, emitir, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, cheques etc.

- c) Contrair empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, bem como com terceiros.
- d) Assinar orçamentos, propostas, contratos de empréstimos com estabelecimentos bancários e outras organizações financeiras.
- e) Substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento temporário ou afastamento definitivo na forma do parágrafo 2º do artigo 16, destes estatutos.
- f) Assinar a correspondência em geral da sociedade.
- g) Assistir o Diretor Presidente na administração da sociedade.

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO :

- a) Amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar a sociedade, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao desenvolvimento dos negócios em geral.
- b) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de crédito, movimentar contas-correntes, devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos, aceitar, endossar, emitir, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, cheques etc.
- c) Contrair empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, bem como com terceiros.
- d) Assinar orçamentos, propostas, contratos de empréstimo com estabelecimentos bancários e outras organizações financeiras.
- e) Delegar poderes em confiança a terceiros em nível de gerência e/ou nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negocia", bem como nomear, admitir e demitir gerentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes salários, condições remuneratórias e cláusulas contratuais.
- f) Elaborar a previsão orçamentaria da empresa.
- g) Dirigir e supervisionar a tesouraria, o cadastro de créditos, a carteira de cobrança e os serviços de auditoria, contabilidade, bancos e demais serviços de escritório.
- h) Assinar a correspondência em geral da sociedade.
- i) Assistir o Diretor Presidente na administração da sociedade.

IV - DIRETOR TÉCNICO :

- a) Estudar e realizar as modificações de caráter técnico e operacional tendentes a melhorar e aperfeiçoar os bens produzidos pela empresa.
- b) Aplicar na indústria técnicas e estudos para aprimorar e racionalizar a produção.
- c) Assinar toda correspondência necessária ao desempenho de suas funções específicas.
- d) Assistir o Diretor Presidente na administração da sociedade.

V - DIRETOR DE VENDAS :

- a) Dirigir, orientar e supervisionar as vendas, bem como as promoções de vendas, a publicidade, o estudo de mercados e a expedição de produtos.
- b) Dirigir, orientar e supervisionar as relações comerciais e do pessoal do departamento de vendas.
- c) Assinar toda correspondência necessária ao desempenho de suas funções específicas.
- d) Assistir o Diretor Presidente na administração da sociedade.

VI - DIRETOR DE PRODUÇÃO :

- a) Dirigir, orientar e supervisionar a produção.
- b) Estudar e realizar as modificações de caráter operacional tendentes a
- c) Dirigir, orientar e supervisionar as relações industriais e do pessoal da produção.
- d) Assinar toda correspondência necessária ao desempenho de suas funções específicas.
- e) Assistir o Diretor Presidente na administração da sociedade.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 18º

A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, após o término do exercício social e extraordinariamente todas as vezes que o interesse social assim o exigir.

§ 1º - O presidente das assembleias será o Diretor Presidente ou seu substituto.

§ 24 - As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, realizar-se-ão na sede da sociedade.

§ 34 - Os anúncios de convocação serão publicados de acordo com o que determina a respeito a legislação em vigor.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 19º

O Conselho Fiscal será composto de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, acionistas ou não, todos residentes no país e eleitos anualmente pela assembleia geral, permitida a reeleição.

ART. 20º

Ao Conselho Fiscal competem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

ART. 21º

Os membros do Conselho Fiscal terão sua remuneração fixada pela assembleia que os elegeu.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

ART. 22º

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano.

ART. 23º

Até término de cada exercício social levantar-se-á o inventário e balanço geral, com observância das prescrições legais e de acordo com as normas contábeis, e, feitas as necessárias amortizações e depreciações, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar vinte por cento (20%) do capital social, e o saldo remanescente será distribuído de acordo com o que a assembleia geral decidir a respeito em cada ano.

ART. 24º

Poderá a sociedade levantar balanços a qualquer tempo, desde que respeitados as prescrições do artigo 23.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

ART. 25º

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Deliberada a dissolução da sociedade, a sua liquidação será efetuada por uma comissão designada pela assembleia geral, podendo a escolha recair sobre membros da própria diretoria.

§ Único - A assembleia geral que nomear a comissão liquidante, elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, determinará os poderes conferidos aos liquidantes e fixará a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 26º

A assembleia geral poderá, a todo tempo, depois de integralizado o capital, deliberar a transformação do tipo jurídico da sociedade.

ART. 27º

As dúvidas que, eventualmente, surgirem entre os membros da diretoria, relativamente à administração, serão dirimidas em reunião conjunta desta com o Conselho Fiscal e, em último caso, pela Assembleia Geral.

ART. 28º

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que de acordo com o Boletim de Subscrição que se achava sobre a mesa a disposição dos interessados, os subscritores Induma Indústria de Madeiras S.A. e Hermann Hinrich Purnhagen ofereceram bens patrimoniais para integralização de seu capital na sociedade, cabendo, portanto, na forma da legislação vigente, à assembleia nomear 3 (tres) pessoas de reconhecido saber e ilibada reputação, para a finalidade específica de procederem à avaliação dos bens destinados a integralização dos capitais subscritos. Efetuada a eleição, verificou-se terem sido indicados por unanimidade para compor a comissão, os senhores: Jaime Antonio Sarda, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 019.898.479, Orson Cesar Linhares, brasileiro, casado, Técnico em Administração, CPF nº 006.184.629 e Max Otto Riegert, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 019.959.369, todos residen-

tes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Eleita assim a comissão avaliadora, o Sr. Presidente propôs que a sessão fosse suspensa até as 15,00 (quinze) horas do dia 3 de dezembro de 1975, a fim de que os peritos pudessem desempenhar a contento a missão que lhes fora confiada. Posta em votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada, devendo, consequentemente, os subscritores reunirem-se novamente no mesmo local no dia e hora acima mencionados.

Reaberta a sessão às 15,00 (quinze) horas do dia 3 de dezembro de 1975, com a presença de todos os subscritores, foi, por mim secretário, efetuada a leitura do Laudo de Avaliação, que se acha assim redigido: LAUDO DE AVALIAÇÃO. Os abaixo assinados, JAIME ANTONIO SARDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 019.898.479, ORSON CESAR LINHARES, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF nº 006.184.629 e MAX OTTO RIEGERT, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 019.959.369, designados pela assembleia geral de constituição da HERGEN S/A.-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de 18 de novembro de 1975, para a perícia extra-judicial, com o objetivo específico de avaliar os bens que os subscritores INDUMA INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A. E HERMANN HINRICH PURNHAGEN se propõem a integralizar suas subscrições na constituição da firma Hergen S.A.-Máquinas e Equipamentos, no desempenho de suas funções, avaliaram os bens oferecidos, apresentando o laudo que se segue: 1 - BENS OFERECIDOS POR INDUMA INDÚSTRIA DE MADEIRAS S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Nosso anexo nº 1 apresenta a descrição completa e detalhada de todas as máquinas e equipamentos a serem transferidos da firma em epígrafe para a empresa em constituição e aos quais atribuímos o valor atual e global de R\$ 511.126,85 (quinhentos e onze mil, cento e vinte e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos). FERRAMENTAS - No anexo nº 2 apresentamos uma discriminação detalhada e minuciosa de todas as ferramentas, às quais atribuímos o valor atual e global de R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros). MATERIAIS DIVERSOS - Em nosso anexo nº 3 acham-se minuciosamente discriminados todos os demais materiais destinados à integralização, por quantidade, espécie, preço unitário e valor total e aos quais atribuímos o valor atual e global de R\$ 70.755,08 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oito centavos). Todos os bens constantes dos anexos 1, 2 e 3, acima mencionados, foram encontrados em ótimo estado de conservação e as máquinas, equipamentos e ferramentas com todas as partes em perfeito funcionamento, tendo nossa avaliação se baseado no preço de mercado dos bens, levando em consideração seu estado de conservação e ano de aquisição, perfazendo os bens oferecidos pela Induma Indústria de Madeiras S.A., conforme valores citados acima, o total de R\$ 636.341,93 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e três centavos). 2 - BENS OFERECIDOS POR HERMANN HINRICH PURNHAGEN.-TERRENOS-Um terreno situado no perímetro Urbano de Rio do Sul, contendo a área de quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta (48.550,00) metros quadrados, fazendo frente com cento e vinte e nove (29,00) metros com a BR.470; fundos com setenta e dois metros e trinta (72,30) centímetros com terras de Oreste Martins; estremando de um lado com duas linhas, a primeira com trezentos e quarenta metros e trinta (340,30) centímetros e a segunda com noventa e cinco metros e cinquenta (95,50) centímetros com terras de Arnaldo Hoffmann e do outro lado também com duas linhas, a primeira com trezentos e quatro metros e cinquenta (304,50) centímetros com terras de Harry Coll e a segunda com cento e trinta e nove (139,00) metros com a Rua Florianópolis, terreno este de propriedade do Sr. Hermann Hinrich Purnhagen, conforme escritura lavrada no Cartório Gaertner da Comarca de Rio do Sul, às folhas 126 do livro nº 160 e registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob nº 61.284, às folhas 17 do livro nº 3-AF. Pesquisando os preços correntes dos terrenos adjacentes, constatamos que os mesmos estão sendo negociados na base de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o metro quadrado, valor este que achamos justo e o atribuímos também ao metro quadrado do imóvel em foco, avaliando-o, desta forma, em R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil cruzeiros). Dando, assim, por cumprida nossa missão, lavramos o presente laudo para os devidos fins e / que vai por nós assinado. Rio do Sul, 3 de dezembro de 1975. Jaime Antonio Sarda, Orson Cesar Linhares, Max Otto Riegert. Finda a leitura, foi o documento acima transcrito e respectivos anexos, colocados a disposição dos subscritores para o devido exame e verificação e após prestados, pelos respectivos avaliadores, também presentes à sessão, todos os esclarecimentos/solicitados, postos em votação, foram aprovados por unanimidade, abstendo-

se de votar os legalmente impedidos. Aprovado o Laudo de Avaliação e tendo os subscritores que ofereceram os bens para integralização do capital, declarado que aceitavam a avaliação dos peritos, foi completado o Boletim de Subscrição, o qual foi em seguida, junto com o recibo do depósito no Banco do Brasil S.A., agência de Rio do Sul, de 10% (dez por cento) do valor a integralizar em dinheiro, entregue aos presentes para a devida conferência e verificação, sendo os mesmos do seguinte teor: HERGEN S/A.-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CQC.MF; Nº 83.141.507/0001-92. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Capital Social: R\$ 1.650.000,00 dividido em 1.650.000 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nº DE ORDEM - NOME DO SUBSCRITOR - NACIONALIDADE - ESTADO CIVIL - PROFISSÃO - CQC OU CPF - RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO - AÇÕES / SUBSCRITAS. ESPÉCIE. QUANTIDADE. VALOR. - FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO. DINHEIRO. BENS. - ASSINATURA. 01 - INDMA INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A. - .. - .. - 82.643.255/0001-37 - Rio do Sul - SC - Ordinárias - 673.000 - 673.000,00 - 36.638,07 - 636.341,93 - Hermann Hinrich Purnhagen, Diretor Presidente. 02 - HERMANN HINRICH PURNHAGEN - Alemã - Casado - Industrial - 005.575.879 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 971.000 - 971.000,00 - .. - 971.000,00 - Hermann Hinrich Purnhagen. 03 - KARL RISCHBIETER - Brasileira - Casado - Engenheiro Mecânico e Eletrecista - 003.791.409 - Blumenau, SC. - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Karl Rischbieter. 04 - GUNTHER GERMANO PURNHAGEN - Brasileira - Casado - Industrial - 005.145.809 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Gunther Germano Purnhagen. 05 - CARLOS HEINZ WALTER PURNHAGEN - Brasileira - Casado - Industrial - 009.270.909 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Carlos Heinz Walter Purnhagen. 06 - HORST GERHARD PURNHAGEN - Brasileira - Casado - Industrial - 009.271.129 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Horst Gerhard Purnhagen. 07 - GERMANO EMILIO PURNHAGEN - Brasileira - Casado - Industrial - 009.271.049 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Germano Emilio Purnhagen. 08 - GEROLD ROLAND PURNHAGEN - Brasileira - Casado - Técnico em Administração - 020.041.949 - Rio do Sul, SC - Ordinárias - 1.000 - 1.000,00 - 1.000,00 - .. - Gerold Roland Purnhagen. TOTAL - 1.650.000 - 1.650.000,00 - 42.658,07 - 1.607.341,93. Rio do Sul, 3 de dezembro de 1975. Hermann Hinrich Purnhagen. Presidente - Gerold Roland Purnhagen. Secretário. Banco do Brasil S.A. - Recibo de Depósito - 31029 - Titular: Hergen S.A. Máquinas e Equipamentos - Nº 378804 - Recebemos a importância abaixo autenticada mecanicamente. Brasil 079 75 DEZ 3 - 4.255,81. Assinatura ilegível. Colocados em discussão e ninguém se manifestando, foram os referidos documentos postos em votação, sendo aprovados sem restrições, ficando deliberado que o saldo dos valores subscritos em moeda corrente, seriam integralizados de acordo com as chamadas da diretoria. Tendo em vista a aprovação de todos os documentos submetidos a deliberação da assembleia, declarou o Sr. Presidente definitivamente constituída a sociedade anônima HERGEN S/A.-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, solicitando que, na forma prevista nos Estatutos Sociais, fosse realizada pelos senhores acionistas a eleição para o preenchimento dos cargos da diretoria, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Efetuada a eleição, constou-se a indicação por unanimidade dos presentes do Sr. HERMANN HINRICH PURNHAGEN, para Diretor Presidente, do Sr. GERMANO EMILIO PURNHAGEN para Diretor Superintendente, do Sr. GEROLD ROLAND PURNHAGEN para Diretor Administrativo, do Sr. KARL RISCHBIETER para Diretor Técnico e do Sr. GUNTHER GERMANO PURNHAGEN para Diretor de Vendas, todos devidamente qualificados no preâmbulo da presente ata, ficando ainda decidido que o cargo de Diretor de Produção ficaria por enquanto vago e que as respectivas funções seriam acumuladas pelo Diretor Superintendente até a eleição do respectivo titular. Para compor o Conselho Fiscal da sociedade, foram eleitos por unanimidade os Srs. INGO ALTENBURG, brasileiro, desquitado, professor, residente em Ituporanga, SC, portador da Carteira de Identidade nº 348.496 emitida pelo I.I.M.L./SC, AROLDO SCHUNK, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente em Rio do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade nº 131.952 emitida pelo I.I.M.L./SC, HORST BREMER, brasileiro, casado, técnico em administração, residente em Rio do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade nº 105.074 emitida pelo I.I.M.L./SC., para membros efetivos e dos senhores MAX OTTO RIEGERT, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente em Rio do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade nº 454.005, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, OSEON CESAR LINHARES, brasileiro, casado, técnico em administração, residente em Rio do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade nº 108.097 e

mitida pelo I.I.M.L./SC., LINO GASTALDI, brasileiro, casado, técnico em administração, residente em Rio do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade nº 72.347 emitida pelo I.I.M.L./SC., para suplentes. Com referência a remuneração ficou estabelecido que a dos diretores seria fixada somente pela assembleia geral ordinária a ser realizada nos primeiros meses do ano de 1976 e a dos membros do conselho Fiscal foi fixada em R\$100,00 (cem cruzeiros) por sessão e assinatura. Nada mais havendo a tratar liberou o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, conferida e achada conforme em todos seus termos, indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais presentes.

RIO DO SUL, 3 de dezembro de 1975

Hermann Hinrich Purnhagen
Hermann Hinrich Purnhagen - Presidente

Gerold Roland Purnhagen
Gerold Roland Purnhagen - Secretário

INDMA INDUSTRIA DE MADEIRAS S.A.
H. H. PURNHAGEN - DIRETOR PRESIDENTE

Hermann Hinrich Purnhagen
Hermann Hinrich Purnhagen

Erna Ruth Purnhagen
Erna Ruth Purnhagen

Karl Rischbieter
Karl Rischbieter

Gunther Germano Purnhagen
Gunther Germano Purnhagen

Carlos Heinz Walter Purnhagen
Carlos Heinz Walter Purnhagen

Horst Gerhard Purnhagen
Horst Gerhard Purnhagen

Germano Emilio Purnhagen
Germano Emilio Purnhagen

Gerold Roland Purnhagen
Gerold Roland Purnhagen

ARQUIVADO SOB Nº 43233/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA ..8.. / ..1...../76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0210)

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, (012) datado do dia (05) nove de janeiro de 1.976. CERTIFICADO para os devidos fins, que dos documentos Registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade "HERGEN S/A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com o prazo de duração - por tempo indeterminado. O capital social é de R\$1.650.000,00- (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). ARQUIVADO - sob nº43.233/76 em sessão do dia (06) oito de janeiro de 1976, da qual consta: a)- Estatutos sociais; b)- Lista dos subscritores do capital social; c)- Guia de recolhimentos das taxas estabelecidas; d)- Outros documentos necessários à sua constituição. Os atos constitutivos foram arquivados de acordo com o artigo 54, do Decreto nº2.627 de 26 de setembro de 1.940. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, FRANCISCO PAULO - KAESEMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que confiro, subscreevi e assino nos (05) nove dias do mês de janeiro de 1.976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS, 05 de janeiro de 1.976.-FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário Geral (0210)

ESTATUTOS DO GRÊMIO HOEPCKE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINS

ART. 1º - O GRÊMIO HOEPCKE, fundado em 11 de setembro de 1965, é uma Sociedade civil sem finalidades econômicas, políticas ou religiosas, destinadas a congregar seus associados em atividades sociais, recreativas, culturais e na prática do desporto amador em geral.

ART. 2º - O GRÊMIO HOEPCKE, tem sua sede e foro na cidade de Fpolis, Capital do Estado de Santa Catarina, sendo sua duração por prazo indeterminado.

ART. 3º - O GRÊMIO HOEPCKE, reger-se-á pelo disposto nos estatutos, presentes, e pela legislação vigente, além do disposto em seu regimento interno, preenchendo todas as exigências legais como pessoa jurídica de Direito Privado.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

ART. 4º - O Quadro Social do Grêmio Hoepcke só poderá ser constituído por servidores das Empresas que compõem o Grupo Hoepcke.

ART. 5º - Os sócios do Grêmio Hoepcke não respondem solidária nem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

ART. 6º - Todos os sócios são da categoria de contribuintes e serão admitidos no quadro social, mediante proposta escrita, dirigida à Diretoria, firmada pelo candidato.

§ Único - A idoneidade Moral e Social é condição essencial e elementar para a aceitação do candidato pela Diretoria.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS - PENALIDADES

ART. 7º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

- I - Participar de todas as atividades promovidas pelo Grêmio.
- II - Frequentar com seus familiares a sede social e demais dependências do Grêmio.
- III - Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.
- IV - Representar ao Conselho Fiscal por atos contrários aos Estatutos e Regimento Interno, ao Patrimônio Social e danosos aos interesses do Grêmio, cometidos pela Diretoria a qualquer associado.
- V - Convocar Assembleia Geral, desde que solicitado, por escrito à Diretoria, com as assinaturas de, no mínimo, um terço dos sócios quites com a Tesouraria.

ART. 8º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regimento interno do Grêmio.
- II - Acatar as resoluções e atos da Diretoria e Conselho Fiscal.
- III - Pagar pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos.
- IV - Zelar pelo patrimônio material e moral do Grêmio.

ART. 9º - O sócio que não cumprir o disposto nos estatutos ou Regimento Interno ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência Verbal.
- II - Advertência por escrito.
- III - Suspensão, por prazo, do quadro social.
- IV - Exclusão do quadro social.

ART. 10º - Das penalidades aplicadas e comunicadas pela Diretoria, caberão recursos ao Conselho Fiscal, no prazo de dez (10) dias, contados da decisão da Diretoria, em grau de instância única.

ART. 11º - A perda de qualidade de sócio dar-se-á pelo falecimento do associado, pelo pedido de demissão, pela perda de qualidade de servidor da Empresa do Grupo Hoepcke ou pela exclusão do associado.

CAPÍTULO IV
DA RECEITA E PATRIMÔNIO

ART. 12º - A receita do Grêmio Hoepcke será constituída pelas contribuições mensais dos associados, fixadas anualmente pela Diretoria, após ouvido o conselho fiscal, da cobrança de Taxas por serviços explorados pelo Grêmio, de doações ou contribuições espontâneas de Terceiros, tudo de conformidade com o fixado no regimento interno.

ART. 13º - O patrimônio do Grêmio Hoepcke é constituído de bens móveis, imóveis, títulos e valores consignados nos registros existentes.

ART. 14º - A aquisição e alienação de bens imóveis se constituirão de onus real, somente terá validade quando autorizada pela assembleia geral, ouvido previamente o conselho fiscal, podendo a diretoria independentemente de qualquer autorização, realizar operações de valores não superiores a 20 vezes o salário mínimo.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 15º - O grêmio hoepcke será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Comissões Especiais

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 16º - A assembleia geral é o órgão máximo do Grêmio Hoepcke e será constituída por todos os sócios quites com a tesouraria.

ART. 17º - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de dezembro, para eleição de diretoria e conselho fiscal, bem como para deliberar sobre as contas da diretoria em fim de mandato eletivo, em

dia, hora e local, designada pela diretoria e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente, por determinação do conselho fiscal ou na forma do item V, do Art. 7 deste estatuto.

ART. 18º - A assembleia geral será sempre convocada por órgão da imprensa, com antecedência de no mínimo 5 dias, e se instalará com o quorum de dois terços dos associados, em primeira convocação, e com metade dos sócios com direito a voto, meia hora após, em segunda convocação e com qualquer número de sócios, meia hora após.

ART. 19º - As decisões da Assembleia Geral são definitivas e soberanas e sempre tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes.

ART. 20º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por sócio de livre escolha dos sócios presentes e no caso de empate nas votações, além do voto próprio do associado, o presente terá o voto de qualidade.

ART. 21º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Especiais.
- II - Deliberar sobre prestação de contas da diretoria, devidamente acompanhadas do balanço e parecer do conselho fiscal.
- III - Deliberar sobre a dissolução do Grêmio Hoepcke e a destinação de seu patrimônio.
- IV - Destituir a diretoria ou conselho fiscal por maioria absoluta dos associados, elegendo os substitutos na mesma ocasião.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA

ART. 22º - A diretoria é órgão executivo do Grêmio Hoepcke e será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, um diretor social e um diretor de esportes, com mandato de um (1) ano e qualquer remuneração, com exercício em 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ART. 23º - Os diretores se reunirão ordinariamente uma vez por semana e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, estando presentes no mínimo quatro (4) diretores, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

ART. 24º - Os membros da diretoria respondem solidariamente pelas obrigações que assumirem para com terceiros em nome do Grêmio Hoepcke, desde que exorbatem de seus poderes.

ART. 25º - Os diretores além da competência definida no regimento interno fixarão em sua primeira reunião, as atribuições e competência de cada diretor, distribuindo tarefas, mas a representação do Grêmio Hoepcke ativa e passivamente em juízo ou fora dele, será de competência exclusiva do presidente.

ART. 26º - A diretoria, em conjunto, compete:

- I - Elaborar projeto de reforma estatutária.
- II - Elaborar Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do conselho fiscal e da assembleia geral.
- III - Elaborar balanço de sua gestão, submetendo a assembleia geral, após ouvido o conselho fiscal, prestando conta de seus atos.
- IV - Fixar quaisquer contribuições inclusive jóia e mensalidades.
- V - Deliberar sobre a filiação do Grêmio Hoepcke a entidades esportivas, oficiais, bem como o desligamento destas entidades.
- VI - Propor a constituição de comissões especiais para sua eleição pela assembleia geral.
- VII - Preencher os cargos da diretoria que se vagarem submetendo-os previamente, à aprovação do conselho fiscal.
- VIII - Superintender os serviços de secretaria, tesouraria, contabilidade, atividades sociais, culturais e esportivas, na conformidade de que estabelece o Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

ART. 27º - O conselho fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e respectivos suplentes sócios do grêmio, há mais de 5 anos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, coincidente com o da diretoria, podendo ser reeleitos.

ART. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar livros, documentos e balancetes.
- II - Dar parecer sobre balancetes mensais, balanço anual e demais contas do grêmio.
- III - Comunicar à Diretoria qualquer infração legal, estatutária ou regulamentar, sugerindo as providências a serem tomadas.
- IV - Opinar sempre que solicitada pela diretoria, nos casos expressos neste estatuto ou no regimento interno.

ART. 29º - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado e necessário.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

ART. 30º - Sempre que a diretoria pretender organizar comissão especializada fará indicação dos sócios que a comporão, esclarecendo seus fins ou objetivos, à Assembleia Geral que a elegerá.

§ 1º - A Comissão especializada será extinta quando preenchidas suas finalidades.

§ 2º - O Regimento Interno regulamentará as atribuições das comissões especializadas.

Florianópolis, 26 de Janeiro de 1.976

Atual Diretoria: Presidente - Acir Gerônimo Ventura
Vice-Presidente - Ademir Farias
Tesoureiro - Roberto Mário Schram
Secretário - Nilza Scheidt
Diretor Esportes - Dailton Carvalho
Diretor Social - Aldo Silva (1071)

ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto - GEMEC-RCA/200-75/23
de 19/02/75 - CGC MF Nº 82 643 537/0001-34 BLUMENAU SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1976.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social, à Rua Engº Paul/Werner, nº 925, em Blumenau, SC, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, por convocação regularmente feita em edital, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições nºs. 10.399, 10.400 e 10.401, de 12/1, 13/1 e 14/1/76, bem como no "Jornal de Santa Catarina", edições / nºs. 1.315, 1.316 e 1.317, de 10/1, 11/1 e 13/1/76, respectivamente, os acionistas abaixo assinados, representando / 84% do capital social, com direito a voto, conforme prova o "Livro de Presença", à folha nº 42, assinado à vista dos títulos múltiplos de ações, de que cada acionista era portador. Assumiu a presidência da assembléia, de conformidade / com disposições estatutárias, o Sr. Bernardo Wolfgang Werner, Diretor Presidente, que convidou a mim, Carlos Braga / Mueller, para servir de secretário, e declarou abertos os trabalhos da assembléia, após constatado o quorum legal. Em seguida, o Sr. Presidente determinou-me que efetuasse a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima / referidos, e que é do seguinte teor: - "ELECTRO AÇO ALTONA S.A. - Sociedade Anônima de Capital Aberto - CGC MF nº 82 643 537/0001-34 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 20 de janeiro de 1976, às 10 horas, na sede social, à Rua Engº Paul Werner, 925, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reformulação nos quadros diretivos da sociedade, com eleição de mais um diretor; 2) alteração do exercício social; 3) consequentes alterações dos Capítulos III e VI dos estatutos sociais; 4) diversos assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, SC, em 20 de dezembro / de 1975. (a) Bernardo Wolfgang Werner - Diretor Presidente". Finda a leitura do edital acima transcrito, o senhor presidente, dando cumprimento à ordem do dia, passou ao seu primeiro item, informando aos senhores acionistas que a Diretoria, após estudos procedidos, chegou à conclusão de a existência de uma reformulação nos quadros diretivos da empresa, expondo, detalhadamente, a sistemática idealizada, e submetendo o assunto à ampla discussão. Colocada em votação a proposta, constatou-se a sua unânime aprovação. Em consequência desta deliberação, passou-se à eleição para o preenchimento do cargo criado. Pediu e obteve a palavra, o acionista, Sr. Claus Peter Gabel, que propôs o nome da Sra. Ursula Werner, brasileira, casada, do lar, CPF 057 953 709-91 Carteira de Identidade nº 51 139-SC, residente e domiciliada em Blumenau. Colocada a proposta em votação, constatou-se a sua unânime aprovação. A seguir, a senhora Ursula Werner prestou a caução prevista nos estatutos, sendo então empossada nas suas funções. Tendo em vista a proximidade da realização de assembléia geral ordinária, na qual se deverá tratar da fixação de honorários da Diretoria, a assembléia deliberou que, até tal evento, fossem atribuídos honorários à recém-eleita, no mesmo importe dos vencimentos atuais de Diretor Industrial e Diretor-Financeiro. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente ponderou a conveniência de que fosse alterado o exercício social, por interesse administrativo e funcional, com início em 1º de fevereiro e encerramento em 31 de janeiro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e a conta de lucros e perdas, sendo tal mudança procedida neste ano de 1976. Posta / em discussão e logo após em votação a proposição acima, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, com o que o senhor Presidente declarou alterado o exercício social nos termos acima consubstanciados. Abordando o terceiro item da ordem do dia, o senhor Presidente submeteu à discussão o texto proposto para o Capítulo III dos Estatutos Sociais, e que havia sido anteriormente distribuído aos senhores acionistas presentes. Amplamente esclarecidos todos os artigos e seus parágrafos, foi colocada em votação a alteração estatutária proposta e a respectiva nova redação para todo o Capítulo III. Constatando-se a unânime aprovação dos senhores acionistas, o senhor Presidente declarou alterados os Estatutos Sociais, cujo Capítulo III, já citado, passa a

vigorar com a seguinte redação: - "CAPÍTULO III - Da Administração - Artº 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) diretores, acionistas ou não, residentes no País, cujas atribuições e poderes são previstos no presente Capítulo, seus artigos e parágrafos, com mandato de um ano, eleitos ou reeleitos pela assembléia geral, que também poderá destituí-los a qualquer tempo, sendo: um diretor presidente, um diretor industrial, um diretor financeiro e um diretor. § 1º - A eleição da Diretoria dar-se-á normalmente pela assembléia geral ordinária. § 2º - Os diretores serão investidos em suas funções na mesma assembléia que os eleger, observado o disposto no § 4º deste artigo. § 3º - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, observando-se o disposto nos artigos 10, 11 e 12 deste Capítulo. § 4º - Cada um dos diretores caucionará, antes de entrar no exercício de suas funções, em garantia de sua gestão, 200 (duzentas) ações da sociedade, próprias ou alheias. § 5º - Os honorários da Diretoria serão fixados, global e anualmente, pela assembléia geral, cabendo à Diretoria, em reunião especial, a distribuição individual de valores. § 6º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo de um diretor, será convocada, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a vacância, a assembléia geral, para preencher o cargo vago, pelo tempo restante. § 7º - Os diretores deverão empregar, no exercício de suas funções, tanto no interesse da empresa, como no do público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar, na administração de seus próprios negócios. Artº 10 - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) praticar, em vestido de plenos poderes que a lei permite, os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade; c) exercer a direção superior da sociedade e estabelecer as diretrizes para as atividades da empresa, em todos os setores; d) presidir as assembléias gerais e determinar sobre a composição da mesa que dirigirá os seus trabalhos; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) substituir os demais diretores, nas suas ausências ou impedimentos temporários. Artº 11 - Compete ao Diretor Industrial: a) administrar os setores produtivo e técnico da empresa, observando as determinações legais, estatutárias e das assembléias gerais; b) fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para as atividades da empresa nos setores que lhe são afetos, coordenando as atividades executivas; c) substituir os demais diretores em suas ausências ou impedimentos temporários. Artº 12 - Compete ao Diretor Financeiro: a) administrar os setores administrativo, financeiro e comercial, observando as determinações legais, estatutárias e das assembléias gerais; b) fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para as atividades da empresa, nos setores que lhe são afetos, coordenando as atividades executivas; c) substituir os demais diretores em suas ausências ou impedimentos temporários. Artº 13 - Compete ao Diretor, assessorar o Diretor-Presidente, na forma por este determinada. Artº 14 - Todos os documentos, cheques, endossos de cheques, notas promissórias ou letras de câmbio, correspondência, aceite de duplicatas, nomeação de empregados, procuradores ou representantes, contratos, escrituras públicas ou particulares, compra, venda e oneração de bens móveis ou imóveis, letras de câmbio e seu aceite, emissão de notas promissórias, bem assim as procurações, serão conforme o caso, assinados, emitidos, endossados e aceitos por dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador legalmente constituído, ou ainda por procurador ou procuradores especialmente designados por dois Diretores para cada finalidade, devendo os poderes estarem devidamente delimitados, inclusive / no tempo de vigência da Diretoria, no respectivo instrumento de mandato. § 1º - Os contratos de empréstimos industriais, garantidos por penhor industrial ou mercantil, ou por alienação fiduciária, serão assinados pelos Diretores, na forma descrita neste artigo, os quais convencionarão o limite do empréstimo, condições de prazo, juros e demais encargos, amortizações e as garantias exigidas para tal fim, podendo assumir em nome da sociedade todas as obrigações, e ainda, individualmente, a de fiéis depositários. § 2º - É permitido à Diretoria prestar fianças em nome da sociedade, em processos fiscais ou para-fiscais, sem qualquer restrições. § 3º - Para a emissão de duplicatas, nas propostas e endossos de títulos em operações de crédito, -

desconto, cobrança ou caução efetuadas com bancos ou outras instituições financeiras, bastará a assinatura de um Diretor. Artº 15 - Os Diretores são responsáveis, solidariamente, pelos prejuízos que causarem à sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei ou dos estatutos, sendo-lhes vedado: a) prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos à sociedade, salvo o previsto no parágrafo 2º do artigo 14; b) utilizar-se do nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao objetivo social; c) praticar ato de liberalidade à custa da sociedade; d) tomar empréstimos à sociedade, sem prévia autorização da assembleia geral; e) intervir em qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem outros Diretores, cumprindo cientificamente de seu impedimento. Artº 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e suas resoluções ou decisões, tomadas por maioria de votos, serão transcritas no livro "Atas das Reuniões da Diretoria", cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate." - Terminada a transcrição integral da nova redação do Capítulo III dos Estatutos Sociais, e ainda dentro do item 3 da ordem do dia, o senhor presidente propôs que, visto ter sido aprovada a alteração do exercício social da empresa, fosse alterado, no Capítulo VI dos estatutos, o artº 23, para a seguinte redação: - "Artº 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de fevereiro e encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de cada ano." - Posta em discussão a proposta acima e logo após em votação, constatou-se a sua aprovação por unanimidade, com o que o senhor Presidente declarou alterados os estatutos sociais, nos termos acima transcritos. Abordando o 4º item da ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e como ninguém mais se manifestasse, cumprida integralmente a ordem do dia, deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Blumenau, SC, em 20 janeiro de 1976.

Bernardo Wolfgang Werner - Presidente
Carlos Braga Mueller - Secretário
Marcos Henrique Buechler
Adolfo Fey
Claus Peter Gabel
Ursula Werner
Renato Werner
Murilo Olinger

Werner S/A Agr Ind e Com (a) Bernardo Wolfgang Werner-Diretor Presidente.-

Confere com o original, lavrado a folhas nºs 33, 33v, 34, 34v, 35, 35v e 36 do livro "Registro de Atas de Assembleias Gerais" nº 2.

Blumenau, 20 de janeiro de 1976.

Presidente

Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 44365/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 10.02.1976... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (1077)

IMOBILIÁRIA STEIN S.A.
CNPJ nº 07.490.301/0001-00.
JOINVILLE - SC.

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da IMOBILIÁRIA STEIN S/A., tem a satisfação de apresentar e submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos ora apresentados, refletem a realidade econômica-financeira da empresa, e por eles os a.s. acionistas poderão claramente verificar a situação da Sociedade e os atos da Diretoria, que permanece à inteira disposição para prestar todo o esclarecimento que se julgar necessário.

Joinville, 27 de janeiro de 1976.

GERMANO STEIN JR. - Diretor.

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1975

A.T.I.V.O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

13.656,18

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Créditos: Contas Correntes

34.870,43

Aluguéis a Receber e Diversos

ATIVO CIRCULANTE R\$ 48.526,66

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Créditos: Outros Valores

1.712,15

Diversos

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Terrenos, Edifícios, Móveis

e Utensílios, Instalações e

Construções em Andamento

+ Correção Monetária

= Valor Corrigido

- Depreciações Acumuladas

Imobilizações Financeiras

Participações em Outras

Empresas

Aplicações em Incentivos

Fiscais

Incentivos Fiscais a

Alicar

443.665,91

2.320.433,82

3.364.099,73

13.142,12

660,00

65.498,00

66.158,00

11.770,00

17.928,00

3.453.978,58

3.474.117,39

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas e

Contratos de Seguros

2.660.100,00

R\$ 6.134.217,39

TOTAL

=====

P.A.S.S.I.V.O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Diretores e Acionistas

Provisão Imposto de Renda

Diversos

NÃO EXIGÍVEL

Capital

Reserva Legal

Reserva Especial

Reserva de Correção Monetária

- Decreto-Lei 152/73

PENDENTE

Lucro Líquido à Disposição

da Assembleia Geral Ordinária

COMPENSAÇÃO

Caução Diretoria e

Seguros Contratados

41.418,88

35.378,81

18.797,10

3.000.000,00

42.522,11

94.181,38

121.425,16

120.393,25

3.474.117,39

2.660.100,00

R\$ 6.134.217,39

TOTAL

=====

Joinville, 31 de dezembro de 1975.

Germano Stein Jr.

Diretor Gerente

Ewaldo Rosenbrock

Técnico em Contabilidade

CRC-SC nº 0323 - CPF 003 873 399 - 49

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Renda Operacional

Aluguéis e Diversos

Despesas c/Conservação Imóveis

Lucro Bruto

Despesas Gerais

Depreciação

Lucro Líquido

Provisão Imposto de Renda

Reserva Legal

Saldo à Disposição da Assembleia Geral Ordinária

363.127,11

17.358,24

345.268,87

176.146,50

5.151,05

163.971,32

35.378,81

8.198,56

47.577,37

120.393,95

=====

Joinville, 31 de dezembro de 1975.

Germano Stein Jr.

Diretor Gerente

Ewaldo Rosenbrock

Técnico em Contabilidade

CRC-SC nº 0323 - CPF 003 873 399 - 49

PARER DO CONSELHO FISCAL.

"No exercício das funções de membros do Conselho Fiscal da IMOBILIÁRIA STEIN S/A., procedemos a um exame no Balanço Geral, de demonstração da Conta Lucros e Perdas, enfim, em todos os atos pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Encontrando tudo em perfeita ordem, damos a nossa aprovação unânime, e somos de parecer que também os senhores acionistas devam aprová-los quando da assembleia geral a ser convocada."

Joinville, 29 de janeiro de 1976.

(Ass) Dr. Imob. Stein Jr.

Assin. Ew. Rosenbrock

Dr. Renato Walter

(1076)

VEICULOS STEIN S/A.

CGC.MF. 84.703.362/0001 - 39
JOINVILLE: SC.

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da VEICULOS STEIN S/A., tem a satisfação de apresentar e submeter à consideração de V.Sas., o Balanço Geral / encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos apresentados, refletem a realidade econômico-financeira da empresa, e por eles os srs. acionistas poderão verificar perfeitamente a situação da Sociedade e os Atos da Diretoria, que permanece à inteira disposição para prestar todo o esclarecimento que se julgar necessário.

Joinville, 24 de janeiro de 1976.

GERD HAUPE - Diretor.

GERMANO CARLOS STEIN - Diretor.

BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1975.

A T I V ODISPONÍVEL:

Caixa e Bancos.

1.675.730,54

REALIZÁVEL A CURTO E LONGO PRAZO:

Estóques, duplicatas a receber, devedores diversos, MENOS duplicatas descontadas e Prov. para Devedores Duvidosos.

7.457.041,67

MOBILIZADO:

TECNICO: Terrenos, móveis e utensílios, / máquinas e ferramentas, veículos, correções monetárias, MENOS depreciações.

1.041.621,09

FINANCEIRO: Ações e Participações.

967.114,30

PENDENTE:

Despesas Diferidas, FGTS.

28.847,40

COMPENSAÇÃO:

Ações caucionadas, duplicatas caucionadas, Contratos de Seguros, Outras.

6.657.690,78

TOTAL DO ATIVO Cr\$. 17.628.045,78

P A S S I V OEXIGÍVEL A CURTO E LONGO PRAZO:

Fornecedores, Bancos C/Garantidas e Caução, Contas e Impostos a Pagar, Diretores e Acionistas, Provisões de Férias, Imposto de Renda e ICM nos Estóques.

3.663.092,90

NÃO EXIGÍVEL:

Capital, Reserva Legal, Reserva para Aumento de Capital, Manutenção do Capital de Giro Próprio, Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado.

4.968.901,50

PENDENTE:

Saldo à disposição da A.G.O., FGTS.

2.338.360,60

COMPENSAÇÃO:

Caução de Ações, duplicatas caucionadas, Seguros contratados, Outras.

6.657.690,78

TOTAL DO PASSIVO Cr\$. 17.628.045,78

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS.

VENDAS.	29.656.107,58
Outras Receitas.	962.159,76
Custo das Mercadorias.	21.677.026,70
LUCRO BRUTO.	8.941.240,64
Despesas Diversas.	4.790.205,69
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA.	4.151.034,95
	=====

Provisão Devedores Duvidosos.	65.217,84	
Provisão Imposto de Renda.	731.679,00	
Reserva Legal.	204.290,85	
Manutenção Cap.Giro Próprio.	833.674,16	
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	2.316.173,10	4.151.034,95
		=====

Joinville, 31 de dezembro de 1975.

GERMANO CARLOS STEIN
Diretor.

GERD HAUPE.
Diretor.

Ewaldo Rosenbrock.

Téc. Contabilidade: CRC-SC nº 0323
CPF. 003.873.399-49

PARER DO CONSELHO FISCAL.

" No exercício das funções de membros do Conselho Fiscal da VEICULOS STEIN S/A., procedemos a um exame no Balanço Geral, de

monstração da conta Lucros e Perdas, enfim, em todos os atos / pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem, damos a nossa aprovação, e somos de parecer que também os senhores acionistas devem aprová-los quando da Assembleia Geral a ser convocada".

Joinville, 26 de janeiro de 1976.

(Ass). Dr. Paulo Medeiros.
Edgar Klein.
Affonso Eggert.

(1074)

STEIN COMERCIAL S.A.

CGC.MF. 82.607.870/0001 - 98

JOINVILLE: SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da STEIN COMERCIAL S/A., tem a satisfação de apresentar e submeter à consideração de V.Sas., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos ora apresentados refletem a real situação econômico-financeira da empresa, permanecendo a diretoria ao inteiro dispor para quaisquer informações ou esclarecimentos que julgarem necessários.

Joinville, 4 de fevereiro de 1976.

BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1975.

A T I V ODISPONÍVEL:

Caixa, Bancos, em Trânsito.

1.320.957,45

REALIZÁVEL A CURTO E LONGO PRAZO:

Estóques, Duplicatas a Receber, Promissórias a Receber, Devedores Diversos, MENOS Duplicatas Descontadas, Prov. para Deved. Duvidosos.

37.123.344,40

MOBILIZADO:

Técnico: Imóveis, máquinas e ferramentas, móveis e Utensílios, veículos, correção monetária, MENOS Depreciações acumuladas.

507.578,82

Financeiro: Participações diversas.

616.861,51

PENDENTE:

Despesas diferidas, transitórias.

224.835,40

COMPENSAÇÃO:

Ações caucionadas, duplicatas caucionadas, Contratos de Seguros.

13.318.192,50

TOTAL DO ATIVO

Cr\$. 53.916.737,08

P A S S I V OEXIGÍVEL A CURTO E LONGO PRAZO:

Fornecedores, Bancos C/Empréstimo e Caução, Companhias Financeiras, Acionistas, Dividendos Credores, Contas a Pagar, Impostos, Provisão de Férias, Imposto de Renda e ICM nos Estóques.

29.186.270,57

NÃO EXIGÍVEL:

Capital, Reserva Legal, Manutenção do Capital de Giro Próprio, Reserva de Correção Monetária, Saldo à Disposição da AGO.

11.364.551,20

PENDENTE:

Contas Transitórias.

47.722,81

COMPENSAÇÃO:

Caução de Ações, Duplicatas Caucionadas, Seguros Contratados.

13.318.192,50

TOTAL DO PASSIVO

Cr\$. 53.916.737,08

Joinville, 31 de dezembro de 1975.

Germano Stein Jnr. - Diretor Presidente.
Gerd Haupe. - Diretor Geral.
Germano Carlos Stein - Diretor Financeiro.
Fritz R. Groegel - Diretor Comercial.
Éolo Castanheira. - Diretor Administrativo.

Ewaldo Rosenbrock. - Téc. Contabilidade
CRC-SC nº 0323 CPF. 003.873.399-49.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS.

Renda Operacional.	65.040.912,96
Custo das Mercadorias.	47.670.662,86
LUCRO BRUTO.	17.370.250,10
Despesas com Vendas.	4.983.987,25
Despesas Gerais.	8.649.435,44
Depreciação.	94.675,37

Receitas não operacionais.	39.017,87
Provisão para Devedores Duvidosos.	148.396,75
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda.	3.532.773,16
	=====
Provisão Imposto de Renda, Reserva Legal, Manutenção do Capital de Giro Próprio, e Saldo à Disposição da A.G.C.	3.532.773,16
	=====

EXIGÍVEL :			
Contas a Pagar.....	47.552,61		
Financiamentos.....	309.900,00		
Fornecedores.....	33.800,55		
Títulos Descontados..	2.142,00		
Imp.Retido na Fonte..	3,27	393.398,43	
COMPENSAÇÃO :			
Caução da Diretoria....	300,00	920.005,17	920.005,17

Joinville, 31 de dezembro de 1975.

Germano Stein Jnr. - Diretor Presidente.
 Gerd Haufe. - Diretor Geral.
 Germano Carlos Stein - Diretor Financeiro.
 Fritz R. Groegel. - Diretor Comercial.
 Eolo Castanheira. - Diretor Administrativo.

Ewald Rosenbrock. - Téc.Contabilidade
 CRC-SC nº 0323 - CFF.003.873.399-49

PARER DO CONSELHO FISCAL.

" Os abaixo firmados, membros do Conselho Fiscal da AGROVILLE ENGENHARIA SA., cumprindo determinações legais e estatutárias, submeteram a minucioso exame os atos, as contas, o balanço geral e a demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Constatando a exatidão e ordem em todos os documentos, dão a sua aprovação unânime, sendo de parecer que também os senhores acionistas podem aprová-los sem restrições, quando da assembleia geral a ser convocada ".

Joinville, 9 de fevereiro de 1976.

Dr. Paulo Medeiros.

Carlos Uller.

Arthur Wetzel. (1075)

AGROVILLE ENGENHARIA AERONAUTICA SA.

C.G.C. - 82.610.551/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :
 Temos a Satisfação de submeter à apreciação de Vv.Ss., o balanço geral e a demonstração da conta " Lucros e Perdas " referente ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1.975. Tais documentos possibilitam um completo exame das atividades financeiras do exercício referido, bem como de seus resultados. Não obstante, terá esta diretoria maior satisfação em prestar por ocasião da assembleia ordinária a ser convocada, os esclarecimentos que julgarem necessários.

Joinville, 20 de Outubro de 1.975.

Dilson Bruske - Diretor Gerente
 Dr. Raul Germ - Diretor Técnico

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1.975

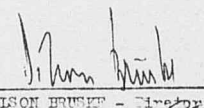
<u>A T I V O</u>			
IMOBILIZADO :			
Implementos.....	4.900,00		
Móveis e Utensílios..	27.618,43		
Veículos.....	60.147,00		
Benfeitorias.....	73.832,80		
Imóveis.....	160.000,00	326.498,23	
DISPONÍVEL :			
Caixa e Bancos.....		24.018,94	
REALIZÁVEL :			
Acionistas.....	205.800,00		
Valores a Aplicar...	12.600,00		
Estoque de Mercadorias	337.970,00	556.370,00	
PENDENTES :			
Fundo Comum Lepper...	11.900,00		
Cotesc.....	918,00	12.818,00	
COMPENSAÇÃO :			
Ações em Caução.....		300,00	920.005,17
			920.005,17

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL :			
Capital.....	504.000,00		
Lucros e Perdas.....	1.526,20		
Fundo de Reserva Legal	1.000,00		
Lucro à Disp.da Assembl.	19.780,54	526.306,74	

Pela exatidão do presente Balanço Geral do Ativo e Passivo que somados deu a importância de CR\$ 920.005,17 (Novecentos e Vinte Mil, Cinco Cruzeiros e Dezesete Centavos).
 Joinville, 30 de Junho de 1.975.


 DILSON BRUSKE - Diretor Gerente


 NELSON GONÇALVES GUMBER - Técnico
 em Contabilidade CRC nº 3768

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1.975

<u>D E B I T O</u>			
Material de Expediente.....	6.049,27		
Despesas Diversas	5.124,67		
Comissões.....	302,00		
Aluguéis.....	3.870,00		
Luz e Força.....	3.260,93		
Despesas C/ Viagens.....	1.490,55		
Salários e Ordenados.....	60.965,13		
Pró - Labore	86.400,00		
P.G.T.S.	4.079,38		
I.N.P.S.....	19.126,59		
Mercadorias.....	69.542,36		
Despesas C/ Produção.....	3.890,91		
Correios e Telegrafos.....	1.361,57		
Despesas C/ Cartório.....	596,00		
Frete e Carretos.....	3.309,24		
Material de Embalagem.....	3.875,30		
Impostos e Taxas Estaduais..	813,21		
Serviços de Terceiros.....	6.302,44		
Conservação do Imobilizado..	6.824,69		
Material de Escritório.....	170,00		
I.S.C.N.....	180,00		
Despesas C/ Veículos.....	24.941,72		
Honorários.....	1.850,00		
Despesas C/ Farmácia.....	59,00		
Propagandas e Publicidades..	360,00		
13º Salário.....	59,62		
Imposto Sindical.....	781,07		
Despesas Bancárias.....	22,00		
Manutenção do Imobilizado...	393,02		
Combustíveis e Lubrificantes	34,00		
Estoque de Mercadorias.....	300.260,65	617.866,20	
Fundo de Reserva Legal.....		1.000,00	
Lucro à Disp. da Assembleia.		19.730,54	
		638.666,74	
		=====	

C R É D I T O

Rendas Diversas.....	34.600,00		
Mercadorias C/ Vendas.....	266.096,74	300.696,74	
Estoque de Mercadorias.....		337.970,00	
		638.666,74	
		=====	

Joinville, 30 de Junho de 1.975

A presente Demonstração da Conta Lucros e

Perdas acha-se transcrita nas folhas Diária nº 8

062 e 063 do Livro Diário nº 01 registrado na /

Junta Comercial do Estado sob o nº 38721 em 01.

11.1.973.

Joinville, 30 de Junho de 1.975.

O presente Balanço Geral do Ativo e Passivo acha-se transcrito nas folhas Diária nºs 063 e 064 do Livro nº 01 Registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 38721 em 01.11.1973.

Joinville, 30 de Junho de 1.975.

Dr. Paul Gert-Diretor Técnico

Dilson Brás-Diretor Gerente

Agrônoma S.A. Nelson Gonçalves Gruner
Técnico em Contabilidade
com C.R.C. nº 3768

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da AGROVILLE ENGENHARIA AGRONÔMICA S.A., no desempenho de suas funções, após terem examinado o Balanço Geral, a Conta Lucros e Perdas e demais demonstrativos de Contas e Documentos relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de Junho de 1.975, são de parecer que em vista de tudo estar em situação legal, merecendo aprovação dos acionistas todas as contas e atos da Diretoria.

Joinville, 30 de Junho de 1.975

GERT SCHINDLER

ARNALDO WOGNES LOPES DOS SANTOS THIAGO

RISOLETE ALVES SCHINDLER (1079)

IMCAL- IMPORTADORA CATARINENSE S/A.

CGC. 84.586.213/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss., o balanço Geral e o demonstrativo da conta, Lucros e Perdas, bem como o parecer do conselho fiscal e demais documento relativos ao exercício de 1.975

Joaçaba, 13 de Janeiro de 1.976

Albino B. Sganzerla-Diretor-Presidente

Jayme Scherer-Diretor

Balanço Geral Procedido em 29 de Novembro de 1.975

A T I V O

Imobilizado

Imóveis, Edifícios, Maquinismos, Veículos, Equipamentos e Móveis e Utensílios

266.370,44

Correção Monetária do Ativo Imobilizado, conforme lei nº.4.337

477.172,84

743.543,28

Disponível

Caixa e Bancos c/ Movimento

63.203,00

Realizável

A Curto Prazo

Estoque e Compradores Diversos

1.703.033,27

A Longo Prazo

Devedores Diversos, e Investimentos outras Sociedades

203.897,85

1.906.931,12

Pendente

Juros Bancários, Indenizações Pendentes, Despesas e Bóla Oficial de Valores, BIDE

17.983,00

Compensação

Seguros c/fogo, s/Veículos e ações caucionadas

1.054.004,20

Total do Ativo:

3.785.664,60

P A S S I V O

Não Exigível

Capital Social
Fundos de Reserva Legal, Social e Especial, p/Manutenção Capital Giro Próprio, Indenizações Trabalhista, Depreciações, p/Devedores duvidosos, Correção de Imobilizado, e Lucro a Disposição da Assembléia

800.000,00

958.034,93

1.758.034,93

Exigível

A Curto Prazo

Fornecedores, Obrigações a Pagar, Títulos Descontados e Credores diversos

835.580,48

A Longo Prazo

Obrigações a pagar, e Sócios c/particular

138.044,99

973.625,47

Compensação

Seguros c/fogo, s/Veículos e Cautões da Diretoria

1.054.004,20

Total do Passivo:

3.785.664,60

DEMONSTRATIVO DA CONTA " LUCROS E PERDAS " em 29 NOVEMBRO DE 1.975

D E B I T O

Despesas Administrativas
Despesas Financeiras
Impostos e Taxas
Variações Patrimoniais
Fdo.p/Devedores duvidosos, p/Manutenção Capital Giro Próprio, Lucro a Disposição da Assembléia

364.455,95
104.192,52
25.934,90
2.309,43

224.326,16

721.218,96

C R É D I T O

Resultado das Operações Sociais
Juros Ativos, Descontos Obtidos, Rendas já tributadas
Variações Patrimoniais
Reversão Fdo.p/Devedores Duvidosos

683.354,69
10.285,87
9.551,40
18.027,00

721.218,96

Joaçaba, 13 de Janeiro de 1.976

Albino B. Sganzerla, Diretor-Presidente

Jayme Scherer-Diretor

Hercília Pozzobom-Técnica Contab.
reg. CRC-SC nº. 8002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal da firma- Imcal- Importadora Catarinense S/A havendo procedido o exame da escrituração contábil, feita com nitidez e clareza, e tendo verificado que a mesma confere com o Balanço Geral e o demonstrativo da conta lucros e Perdas, ora apresentados / pela diretoria e é de parecer que sejam aprovados os atos e as contas relativas ao exercício de 1.975, pela assembléia geral ordinária quando da sua convocação.

Conselheiros presente a reunião do Conselho Fiscal da Imcal- Importadora Catarinense S/A.

Joaçaba, 13 de Janeiro de 1.976

Dario Bortoluzzi

Eduardo Bettio (0189)

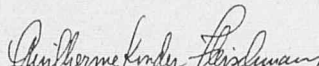
Anselmo Zilio

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de um mil, novecentos e setenta e seis, na Sala de Reuniões "anexa ao Gabinete do Diretor Presidente, em sua sede sita à Rua Saldanha Marinho, esquina com João Pinto - Edifício Zacarias, nesta cidade de Florianópolis - S.C., sob a presidência, por aclamação, do Sr. Sebastião Netto Campos, Secretário de Estado dos Negócios da Indústria e Comércio, representante do Governo do Estado de Santa Catarina acionista majoritário, reuniram-se os senhores subscritores do Capital Social da Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento - COCAR, afim de discutir e votar o Regimento Interno e as Tarifas dos Armazéns, Silos e Frigoríficos da Companhia, na forma do Edital de Convocação nº 001/76, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 14 e 15 e no jornal "O Estado", edições dos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 1976, como a seguir se transcreve: "Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento - COCAR - Convocação nº 001/76 - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento - COCAR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de Janeiro de 1976, às 10 horas, na Sede da Sociedade sita à Rua Saldanha Marinho, esquina com João Pinto, Edifício Zacarias, na cidade de Florianópolis, S.C., com a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação das Tarifas e do Regimento Interno dos Armazéns, Silos e Frigoríficos; 2. Assuntos diversos de interesse da Sociedade. Florianópolis, 13 de Janeiro de 1976. (assinado) Laércio Gomes da Silva - Diretor Presidente". Assinada a Folha de Presença e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações, verificou-se haverem comparecido todos os acionistas, representando a totalidade do capital social. Pelo Sr. Presidente foram declarados abertos os trabalhos convidando a mim Guilherme Konder Fleischmann para Secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente se referiu com agrado às novas instalações da COCAR, augurando aos senhores Diretores e a cada um dos senhores funcionários, êxito no desempenho de suas funções. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a mim Guilherme Konder Fleischmann Secretário, que submetesse à apreciação de cada um dos senhores acionistas presentes um exemplar das Tarifas e do Regimento Interno, dos Armazéns, Silos e Frigoríficos, o que fiz. Posta a matéria em discussão, foi ela aprovada por unanimidade tal como se achava redigida. Retomando a palavra, o Senhor Presidente agradeceu pelo comparecimento de todos os acionistas e, como nada mais houvesse a tratar, a não ser registrar a mudança de endereço, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura, por mim, Secretário, da presente Ata que, após lida, foi unanimemente aprovada e assinada pelos presentes.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 1976.


SEBASTIÃO NETTO CAMPOS


GUILHERME KONDER FLEISCHMANN

ARQUIVADO SOB Nº 43329/76 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 29... 76 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemodel - Secretário Geral (0226-A)

REGULAMENTO INTERNO DOS ARMAZÉNS, SILOS E FRIGORÍFICOS

Da Sede, objetivos e da Legislação regulamentadora dos contratos de depósitos e respectivos títulos.

CAPÍTULO I

Artigo 1º - A Companhia Catarinense de Comércio e Armazenamento - COCAR, com Sede em Florianópolis, Santa Catarina, funcionando no regime do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1963, e criada através da Lei Estadual nº 5.039, de 14 de maio de 1975, recebe depósitos para guarda, conservação e serviços correlatos, mercadorias previstas em seus estatutos, emitindo os respectivos recibos de depósitos ou títulos especiais, negociáveis, que as representam: "Conhecimento de Depósito, e Warrants".

Parágrafo Único - A COCAR se obriga, sempre que solicitada, a fornecer ao depositante interessado, os textos in-

tegrais da Legislação referida no Artigo 1º, por completo e sem ônus, mediante este documento.

CAPÍTULO II**DO DEPÓSITO, DE SEUS EFEITOS E DE SEUS TÍTULOS**

Artigo 2º - Para atender os interesses, os escritórios e Unidades Armazenadoras da Companhia estarão abertos em horários a serem determinados pela Diretoria, de acordo com o quadro afixado nos escritórios das Unidades.

Parágrafo Único - Por Unidade Armazenadora da COCAR compreender-se-á Armazéns, Silos ou Frigoríficos, em conjunto ou separadamente.

Artigo 3º - O pretendente a qualquer depósito apresentará à COCAR, na própria Unidade Armazenadora, o pedido de depósito, devidamente assinado, declarando:

- O nome e o endereço do depositante;
- A ordem de quem fica a mercadoria;
- A quantidade de volumes;
- A natureza da mercadoria;
- A marca dos volumes;
- O peso em quilogramas;
- O estado dos envoltórios;
- O prazo de armazenamento;
- A natureza dos serviços a serem executados pela Companhia.

Parágrafo Único - A assinatura do depositante no pedido de depósito para mercadoria a granel, indica na qualidade de depositante a que a mercadoria seja guardada, enfiada em mistura com outras de mesma qualidade e tipo, embora pertencentes a terceiros.

Parágrafo Único - O conteúdo e o tipo que se refere o parágrafo anterior será determinada por um classificador oficial.

Artigo 4º - Quando o depósito de depósito, será expedido a res activa ordem de recebimento da mercadoria.

Artigo 5º - A COCAR, a pedido do depositante, por escrito, se dará efetuar pagamentos de fretes, carretos e impostos de mercadorias a serem depositadas nas Unidades Armazenadoras, debitando tais adiantamentos ao cliente, juntamente com as comissões e juros correspondentes, na conformidade de suas tarifas.

Artigo 6º - A COCAR, pode recusar o depósito de mercadorias pelos seguintes motivos:

- Se não coincidirem com as previstas em seus Estatutos;
- Por falta de espaço;
- Se as mercadorias danificarem as que já estiverem em depósito;
- Se se tratar de mercadorias de fácil deterioração;
- Se não estiverem bem acondicionadas;
- Se se tratar de mercadorias carentes de expurgo, secagem ou tratamento, manifestando-se o depositante contrário à execução dos aludidos serviços, quando constatada a sua necessidade;
- Se, pela natureza das mercadorias, a Unidade Armazenadora não estiver aparelhada para recebê-las.

Artigo 7º - De cada entrada e saída a mercadoria o fiel da Unidade Armazenadora passará recibo da mesma, no momento de entrada, cuja primeira via será entregue ao depositante, dando-lhe assim o direito de substituí-lo pelo recibo ou Conhecimento de Depósito - "Warrants".

Artigo 8º - Havendo dúvida sobre a existência das declarações, relativamente ao conteúdo de qualquer volume, terá o fiel da Unidade Armazenadora o direito de exigir a abertura de mesmo, para verificação, o que será na presença do representante da mercadoria ou seu representante.

Artigo 9º - Todo o trabalho de recebimento nas Unidades Armazenadoras, verificação do estado dos volumes, po-

sagem, ensacagem, enfilada, empurgo, tratamento, extração de amostras, etc., ficará a cargo exclusivo do possal da COCAR.

Artigo 10 - Nos depósitos e nas entregas, observando-se a rigorosamente a ordem cronológica dos pedidos, não podendo ser estabelecida preferência nem concedido favor, seja qual for a razão apresentada.

Parágrafo Único - Considera-se, porém, como preferencial, o serviço de carga e descarga do vagão ou navio, com o fim de se evitar as taxas de estadia.

Artigo 11 - As mercadorias, entradas na Unidade Armazenadora, serão emblocadas e enfiladas, divididas pelas características próprias, após o que receberão os números dos lotes, que passarão a ser o elemento de identificação das mesmas.

Parágrafo Único - Constará, obrigatoriamente, dos documentos representativos das mercadorias nas Unidades Armazenadoras, o número do lote, o peso e outros elementos que, conforme os casos específicos, facilitem o recolhimento de seu valor comercial.

Artigo 12 - Serão considerados serviços correlatos, distintos do depósito propriamente dito, os de carga e descarga, e quaisquer outros, tais como: mudança nas Unidades Armazenadoras para qualquer fim, ensaque, reensaques, extração de amostras, carretos, despaços, beneficiamento, rebeneficiamento, empurgo, classificação, preenchimento de faturas por conta e ordem do depositante, empacotamentos, embalagens, etc.

Artigo 13 - Aos depositantes será permitido o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das respectivas amostras, dentro do horário de funcionamento das Unidades Armazenadoras.

Artigo 14 - A COCAR tem direito à indenização pelos prejuízos que sofrer em consequência de culpa ou dolo do depositante, quer em relação ao giro dos títulos representativos das mercadorias depositadas, quer em relação ao objeto de depósito.

Artigo 15 - O prazo máximo de duração do contrato de depósito é de seis (6) meses, prorrogável, livremente por acordo entre a COCAR e seus clientes.

Parágrafo Primeiro - Se, ao contratar, as partes se omitirem, com relação à fixação de um prazo menor, considerará-se como de validade o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, comprometendo-se o depositante a pagar o depósito pelo seu valor integral.

Parágrafo Segundo - Considera-se automaticamente rescindido o contrato sempre que a mercadoria, por sua natureza, sofra modificações que a desvalorizem ou colga quem em risco as demais mercadorias depositadas.

Artigo 16 - Vencido o prazo conforme o disposto no artigo 15 e seu parágrafo primeiro, ou pela ocorrência do disposto no seu parágrafo segundo, avisado o depositante, e este não se manifestando a respeito, a mercadoria reputar-se-á abandonada, e a COCAR procederá relativamente à mesma, na conformidade dos parágrafos 1º e 4º do Artigo 10º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

CAPÍTULO III

DO SEGURO DAS MERCADORIAS

Artigo 17 - A COCAR manterá apólice de seguro para as mercadorias que receber, pagando o depositante os custos previstos nas Tarifas da Unidade Armazenadora.

Parágrafo Único - Não será permitido ao depositante contratar diretamente o seguro do objeto do depósito da mercadoria.

Artigo 18 - Em caso de sinistro, a COCAR providenciará a liquidação perante a seguradora e, deduzidas as despesas a cargo do depositante, devidamente comprovadas, fará ao mesmo pagamento do valor do saldo do seguro.

CAPÍTULO IV

DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS

Artigo 19 - Os serviços prestados pela COCAR serão cobrados de acordo com as tarifas registradas a esse fim, e vigentes para cada tipo de Unidade Armazenadora.

Artigo 20 - A Companhia terá direito à retenção das mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das taxas aplicadas na conformidade de suas Tarifas.

Artigo 21 - As disposições das Tarifas da COCAR em relação aos seus custos, prazos de liquidação das contas, convenções e demais dispositivos, integram, para todos os efeitos, o presente Regulamento.

CAPÍTULO V

DA EMISSÃO, CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS

Artigo 22 - Das mercadorias entregues em depósito, a COCAR emitirá, conforme o referido no Artigo 7º deste Regulamento, o Recibo de Depósito ou, pretendendo o depositante, neste caso por escrito e mediante devolução do Recibo de Depósito, o Conhecimento e "Warrant".

Artigo 23 - A emissão, a circulação, a substituição e o recolhimento do recibo de depósito, far-se-ão na conformidade do Artigo 6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 24 - Os Conhecimentos de Depósitos e respectivos Warrants serão emitidos, circularão, se substituírem e serão recolhidos em obediência estrita ao disposto no Capítulo II, Artigo 15º e 16º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, e Lei Delegada nº 3, de 26 de setembro de 1962.

Artigo 25 - Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição de qualquer dos títulos representativos de mercadorias emitidos pela Companhia, seguir-se-á o disposto no Artigo 27º e seus parágrafos, do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903.

Artigo 26 - Os conhecimentos de depósito e Warrants serão assinados pelos Diretores Presidente e de Operações, ou por funcionários designados mediante delegação de poderes.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DAS MERCADORIAS DEPOSITADAS

Artigo 27 - A COCAR é responsável pela guarda, conservação e fiel entrega dos gêneros ou mercadorias que houver recebido em depósito, não se responsabilizando porém, pelos casos fortuitos ou de força maior, avarias ou vícios provenientes da sua natureza ou acondicionamento, alteração de qualidade pela ação de tempo, nem pela diminuição de peso oriunda da quebra natural.

Parágrafo Único - Nos silos que disponham de instalações especializadas, as que poderão ser recebidas mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, para serem guardadas a granel e misturadas, sujeita-se a COCAR aos riscos descritos no § 1º, Incisos 1 e 2, do Artigo 12º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;

Artigo 28 - A mercadoria depositada, ressalvados os casos previstos na Lei Delegada nº 3, de 26 de setembro de 1962, só poderá ser retirada contra a devolução do recibo de depósito ou conhecimento de depósito e Warrants à mesma correspondente, e uma vez pagas todas as despesas devidas pelo depositante.

Artigo 29 - A indenização devida pela COCAR, quando esta for responsável pela perda, avaria ou furto da mercadoria, será correspondente ao preço da mercadoria em

bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, deduzidas as despesas que forem devidas.

CAPÍTULO VII

DAS SALAS DE VENDAS PÚBLICAS

Artigo 30 - Anexas aos seus estabelecimentos poderão ser instaladas salas apropriadas para vendas públicas ou voluntárias, dos gêneros e mercadorias em depósito, observadas para as últimas as seguintes disposições:

- a) As salas serão franqueadas aos comerciantes interessados, onde os depositantes, em mesas de amostragem, expõem suas mercadorias.
- b) As vendas poderão ser efetuadas diretamente ou por intermédio de corretores credenciados pela COCAR, e escolhidos livremente pelos depositantes.
- c) A COCAR, a pedido do depositante, poderá preencher as faturas e duplicatas alusivas às vendas, por conta e ordem do mesmo.
- d) Do movimento de vendas efetuadas nas salas, a COCAR, por meio de boletins diários ou semanais, fará divulgação para conhecimento de todos os interessados.

Artigo 31 - As vendas previstas nos Artigos 10º - § 1º, e 2º § 1º, do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, serão efetuadas nas salas de vendas públicas, pela forma prescrita.

CAPÍTULO VIII

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 32 - Os casos omissos serão dirimidos, pela legislação aplicável ao caso específico e, subsidiariamente, pela legislação pertinente à matéria.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, (046) datado do dia (30) trinta de janeiro de 1976. CERTIFICADO para os devidos fins, que dos documentos Registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos (22) vinte e dois de janeiro de 1.976, da COMPANHIA CATARINENSE DE COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO = COCAR, e da qual consta a aprovação das Tarifas e do Regimento Interno dos Armazens, Silos e Frigoríficos. ARQUIVADA sob nº 43.329/76 em sessão do dia (29) vinte e nove de janeiro de 1.976. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESMODEL Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino aos (04) quatro de fevereiro de 1.976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESMODEL, Secretário Geral da - JUCESOC

(0226)

- Instrumento particular de alteração do contrato da sociedade por cotas de responsabilidade limitada -

- K.G.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.-

Pelo presente instrumento particular, TERCIO EGON PAULO KASTEN, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, diplomado pela Universidade Federal de Santa Catarina, conforme diploma de farmacêutico registrado sob nº 327 no M.E.C. e nº 241 no C.R.F.-II de Santa Catarina, portador da cédula de ident. nº 93.778, expedida pelo Instituto Ident. de Santa Catarina, domiciliado e residente nesta cidade a rua Da Francisca nº 2.440 e OMAR AMIN GHANEM, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, diplomado pela Universidade Federal de Santa Catarina, conforme diploma de farmacêutico registrado sob nº 314, no M.E.C. e nº 249 no C.R.F.-II de Santa Catarina, portador da cédula de ident. nº 529.001 do Estado do Paraná, domiciliado e residente nesta cidade, a rua Chuy nº 71, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que opera nesta Praça sob a denominação social de "K.G.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.", constituída por instrumento particular de 20 de dezembro de 1971, e devidamente registrada sob nº 56.896 na Junta Comercial deste Estado, em 04 de janeiro de 1972, resolveram, como de fato e na verdade resolvido tem, alterar o mencionado contrato social, como segue:

I - Reduzir o capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e que se acha devidamente integralizado em moeda corrente do País.

II - A sociedade fica transformada em SOCIEDADE CIVIL por cotas de responsabilidade limitada e continua sob a denominação social de "K.G.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.", com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, a rua Dr. João Colin nº 453.---

III - A sociedade ora transformada subroga-se nos direitos e obrigações de sua antecessora, respondendo outrossim, pelas operações realizadas até a presente data.---

IV - Em consequência das alterações acima havidas, o contrato social é agora substituído em suas disposições, pela presente alteração de contrato social, formando um UNICO texto contratual com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Denominação, sede e fins da sociedade.

A sociedade civil continuará girando sob a denominação social de "K.G.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.", e terá a sua sede e foro jurídico nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, a rua Dr. João Colin nº 453, dedicando-se à prestação de serviços especializados de análises clínicas em geral e a outras atividades julgadas convenientes pelos sócios.---

SEGUNDA - Capital social.

O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), dividido em duas (2) cotas de valores iguais, assim distribuídas entre os sócios cotistas: TERCIO EGON PAULO KASTEN uma (1) cota no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e OMAR AMIN GHANEM uma (1) cota no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), cotas essas já inteiramente integralizadas em moeda corrente do País.---

§ Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.---

TERCEIRA - Gerência e administração.

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Tercio Egon Paulo Kasten e Omar Amin Ghanem, os quais usarão a denominação social, apondo a sua firma pessoal, após a denominação social manuscrita, datilografada ou impressa a carimbo, mas somente em negócios da sociedade. - E vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social para honras, avais, cheques de favor, fianças, etc., sendo-lhes permitido constituir procuradores "Ad-judicia" e "Ad-negotia".---

QUARTA - Remuneração dos gerentes.

Cada um dos sócios gerentes terá direito a uma remuneração mensal a título de "Pro-labore" que será fixada por comum acordo entre os sócios, no início de cada ano social ou quando acharem conveniente e será lançada na conta de "Pro-labore de sócios".---

QUINTA - Regime de cotas.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e pelo prazo de trinta (30) dias o direito de preferência à sociedade e ao sócio cotista que queira adquiri-la.---

SEXTA - Duração da sociedade.---

A duração da sociedade é por tempo indeterminado passando a atuar como sociedade civil a partir desta data.---

SETIMA - Balanço - Lucros & Perdas.

Anualmente, em 31 de dezembro encerrar-se-á o exercício social e levantar-se-á um balanço geral das atividades para apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos aos sócios em partes proporcionais ao capital que cada um possuir. Os lucros líquidos ficarão à disposição dos cotistas que resolverem sobre a constituição de reservas, provisões, gratificações, etc., creditando-se o lucro líquido em conta corrente dos cotistas. Havendo prejuízos e não havendo conta subsidiária que os possa suportar, serão os mesmos conservados em "Lucros & Perdas" para amortização nos exercícios seguintes, conforme lhes faculta a atual legislação do Imposto de Renda.---

OITAVA - Retirada ou falecimento de sócio.

Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade se dissolverá; a liquidação far-se-á com base em balanço geral levantado para esse fim, recebendo os herdeiros do sócio falecido os seus haveres na forma e prazos previstos na cláusula nona.---

NONA - Pagamento de sócio retirante.

Os haveres do sócio que se retirar da sociedade, serão apurados em balanço que se levantará para esse fim e pagos em oito (8) prestações, representadas por notas promissórias, vencíveis de noventa a noventa dias, uma da outra, acrescidas dos juros que forem combinados.---

DÉCIMA - Responsabilidade técnica.

O sócio Omar Amin Ghanem, assumirá a responsabilidade técnica profissional perante o C.R.F. e o Departamento de Saúde Pública de Santa Catarina, ou onde necessário for, percebendo por esta responsabilidade três salários mínimos regionais.---

DECIMA PRIMEIRA - Disposições finais.---

- 1 - Todos os assuntos da sociedade serão sempre resolvidos pelos sócios em comum acordo.---
- 2 - Em qualquer tempo, a juízo dos sócios, poderá a sociedade ser alterada, dissolvida ou transformada em outro tipo jurídico, sem que esse ato importe em solução de continuidade dos negócios da atual pessoa jurídica.---
- 3 - Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições de leis que regem contratos desta natureza.---

ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente as referidas alterações, e, para a sua validade assinam o presente instrumento em quinze vias de igual teor, na presença de duas testemunhas co-assinadas, para que possa ser registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e após no cartório do Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta comarca de Joinville.---

Joinville, 02 de janeiro de 1976.

TERCIO EGON PAULO KASTEN

OMAR AMIN GHANEM

Testemunhas:

Que farão uso da denominação social os sócios Tercio Egon Paulo Kasten e Omar Amin Ghanem, os quais assinarão da seguinte forma:

TERCIO EGON PAULO KASTEN, assina:

KG.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

TERCIO EGON PAULO KASTEN, sócio gerente

Omar Amin Ghanem, assina:

KG.-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

(1083) OMAR AMIN GHANEM, sócio gerente

DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

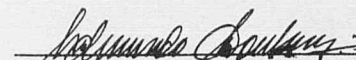
CGC.MF. nº 84.685.031/0001-13

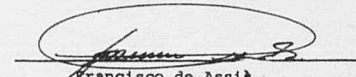
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1.975, às 09:00 horas, na sede social da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sita à Rua Visconde de Mauá, nº 67, nesta cidade de Joinville, SC, reuniram-se os abaixo assinados, acionistas daquela sociedade, para Assembleia Geral a ser realizada com o fim de deliberar sobre aumento do capital com incorporação de reservas, alteração parcial dos Estatutos Sociais, transformação do tipo jurídico da sociedade em Sociedade Ltda. e assuntos diversos de interesse social. Assumiu a Presidência da Reunião o Sr. Edmundo Doubrava, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou a mim Francisco de Assis Paul, acionista, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, e verificando haverem sido observadas todas as formalidades legais exigidas para uma Assembleia desta natureza, ou seja, a conferência das ações dos presentes, o "Livro de Presença de Acionistas" que acusa a presença de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e iniciados trabalhos, esclarecendo terem os acionistas sido devidamente convocados pelo Edital publicado nos "Diário Oficial" nºs. 10.370, 10.371 e 10.372, dos dias 25, 26 e 27 de novembro de 1.975, respectivamente, e no "Jornal de Joinville" dos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês e ano, e cujo texto é o seguinte: DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, C.G.C.M.F. nº 84.685.031/0001-13, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital de convocação, são convocados os Senhores Acionistas da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Rua Visconde de Mauá, 67, nesta Cidade de Joinville, SC, às 9 (nove) horas do dia 23 de dezembro de 1975, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.940.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00 com a incorporação das seguintes reservas: a) Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 444.723,01, b) Reserva Legal - Cr\$ 138.914,65, c) Reserva para Manutenção de Capital de Giro - Cr\$ 139.828,03, d) Reserva Especial - Cr\$ 86.940,77, e) Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 749.593,54; 2º) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; 3º) Transformação do tipo jurídico de Sociedade em Sociedade Ltda.; 4º) Assuntos diversos de interesse social. Joinville, 19 de novembro de 1975. Edmundo Doubrava, Diretor-Superintendente. A seguir o Senhor Presidente fez ler a PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria dessa Sociedade, cumprido seu programa de atender ao desenvolvimento da empresa, levando em conta as necessidades da mesa e após amplos estudos, chegou à conclusão que é necessário elevar o capital social de Cr\$ 1.940.000,00 (hum milhão e novecentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação das seguintes reservas: a) Cr\$ 444.723,01 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e hum centavo) proveniente da correção monetária do ativo imobilizado; b) Cr\$ 138.914,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e catorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) proveniente da reserva legal; c) Cr\$ 139.828,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e oito cruzeiros) proveniente da reserva para manutenção de capital de giro; d) Cr\$ 86.940,77 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros e setenta e sete centavos) proveniente da reserva especial e Cr\$ 749.593,54 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) proveniente da reserva para aumento do Capital, resultando uma distribuição aos acionistas de novas ações, bonificadas, em número e valor proporcionais ao montante do aumento de capital ora proposto, e número de ações já possuídas pelos acionistas, conforme Quadro dos Acionistas que acompanha esta Proposta. Como consequência do aumento do Capital Social torna-se necessário modificar o art. 5º dos Estatutos Sociais que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 3.309.990 (três milhões, trezentos e nove mil e novecentos e noventa) ações ordinárias e 190.010 (cento e noventa mil e dez) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Era esta, Srs. Acionistas, a Proposta que a Diretoria desejava submeter à apreciação desta Assembleia Geral. Joinville, SC, 22 de dezembro de 1.975. (aa) Edmundo Doubrava, Ingo Doubrava e Egon Doubrava. Determinou, mais, o Sr. Presidente, a Leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim enunciado: Senhores Acionistas - Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado a Proposta da Diretoria que recomenda a elevação do capital social de Cr\$ 1.940.000,00 (hum milhão e novecentos e quarenta mil cruzeiros)

para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação de reservas, a consequente distribuição de ações bonificadas e reforma parcial dos Estatutos Sociais, chegaram à conclusão de que essa Proposta está de acordo com as exigências legais e atende aos interesses dos acionistas e da empresa, merecendo portanto, a aprovação dessa Assembleia Geral. Joinville, SC, 22 de dezembro de 1975. (aa) Engelberte Otto Hagemann, Norberto Vicente Paul e Egon Schmalz. Encerradas as leituras da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente esclareceu à Assembleia que o Edital de Convocação previu, em seu item 3º, a apreciação e de liberação de matéria ligada à modificação do tipo jurídico da empresa. Todavia, como se trata de matéria de maior profundidade, a Diretoria, depois da publicação do Edital de Convocação referido, entendeu que o assunto deveria ser objetivo de Assembleia própria, exclusiva, razão pela qual omitiu-o da Proposta, fazendo publicar novo Edital de Convocação, remetendo aquele assunto para a Assembleia Geral à realizar-se no dia 23 de dezembro corrente às 14:00 horas, na sede social. Assim, preliminarmente, recomenda à Assembleia Geral - que aprove a transferência dessa matéria, que consta da Ordem do Dia da presente Assembleia, para a próxima Assembleia, como consta da Ordem do Dia relativa à mesma. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, suprimindo-se da Ordem do Dia desta Assembleia, o item 3º, referente a Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade em Sociedade Ltda. Passou-se então à Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente colocado a matéria em discussão e votação, havendo sido aprovada por unanimidade de votos o aumento do capital social com a incorporação de reservas e alteração parcial dos Estatutos Sociais, tal como consta da Proposta da Diretoria e Quadro de Acionistas que a acompanha. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela queria fazer uso, para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestou, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a Assembleia, foi por mim, Secretário, lida a Ata que senão aprovada por unanimidade de votos, vai assinada por todos os presentes. Joinville, SC, 23 de dezembro de 1975. (aa) Edmundo Doubrava, Ingo Doubrava, Egon Doubrava, Sérgio T.F. da Silva, Inge D.F. da Silva, Lothar Doubrava, Sílvia G. Thomazi pp Ingo Doubrava, Hermes Fallgatter pp Ingo Doubrava, Antônio Fischer, Claudette E. Doubrava, Egon Schmalz pp Edmundo Doubrava, Aldo Krüger, Mário Karsten pp Ingo Doubrava, Heins Brdske pp Edmundo Doubrava, Willy Prass pp Egon Doubrava, Ivo Jacob pp Ingo Doubrava, Armandus Jörgens pp Edmundo Doubrava, Olaf Schwochon pp Edmundo Doubrava, Ascânio Pruner pp Ingo Doubrava, Arthur K.V. Kodenheber pp Edmundo Doubrava, Romeu Felipe Baumer pp Ingo Doubrava, João B. Tavares Júnior pp Edmundo Doubrava, Adelar Max Koentopp pp Ingo Doubrava, Djalma de Oliveira-Fayet pp Edmundo Doubrava, Francisco de Assis Paul, Manuel D. Faustino da Silva representado por seu pai Sérgio T.F. da Silva, João E. Amaral Mortiz pp Ingo Doubrava, Fábio D.F. da Silva representado por seu pai Sérgio T.F. da Silva, Vanessa Doubrava representada por seu pai Ingo Doubrava, Helmuth E. Fallgatter pp Ingo Doubrava. A presente é cópia fiel, extraída em cinco vias de igual teor do livro de Atas nº 2 das Assembleias de Docol S.A. - Indústria e Comércio, autenticado em 04 de agosto de 1970 pela Junta Comercial de Santa Catarina.

Joinville, 23 de dezembro de 1.975.-


Edmundo Doubrava
Diretor-Superintendente


Francisco de Assis Paul
Secretário

DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO DE ACIONISTAS A QUE SE REFERE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23.12.75

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTAS	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES BONIFICADAS		TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM Cr\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
EDMUNDO DOUBRAWA, bras., viúvo, industrial, res. Joinville, SC, CPF nº 003.218.429	863.173	34.520	694.097	27.758	1.619.548	1.619.548,00
INGO DOUBRAWA, bras., casado, eng. químico, res. Joinville, SC, CPF 006.518.859	294.409	31.100	236.741	25.008	587.258	587.258,00
EGON DOUBRAWA, bras., viúvo, industrial, res. Joinville, SC, CPF 003.225.129	261.875	-	210.580	-	472.455	472.455,00
SÉRGIO T. F. DA SILVA, bras., casado, economista, res. Joinville, SC, CPF 005.359.318	85.700	-	68.913	-	154.613	154.613,00
FRANCISCO T. F. DA SILVA, bras., casado, do lar, res. Joinville, SC, CPF 006.522.539	67.200	-	54.037	-	121.237	121.237,00
THAR DOUBRAWA, bras., casado, repr. coml, res. Joinville, SC, CPF 003.220.679	48.442	-	38.953	-	87.395	87.395,00
CLAUDIO FISCHER, bras., solteiro, cervejeiro, res. Joinville, SC, CPF 002.907.187	37.556	-	30.200	-	67.756	67.756,00
SWAN G. THOMAZI, bras., casado, do lar, res. Joinville, SC, CPF 006.511.339	30.256	-	24.330	-	54.586	54.586,00
WILHELM FALLGATTER, bras., casado, industrial, res. Blumenau, SC, CPF 006.513.389	30.256	-	24.330	-	54.586	54.586,00
ANTÔNIO FISCHER, bras., casado, pintor, res. Joinville, SC, CPF 115.187.829	19.442	-	15.634	-	35.076	35.076,00
CLAUDETE E. DOUBRAWA, bras., casado, do lar, res. Joinville, SC, CPF 006.518.859	17.500	-	14.072	-	31.572	31.572,00
EGON SCHMALZ, bras., casado, economista, res. Joinville, SC, CPF 002.886.679	10.140	3.000	8.154	2.412	21.706	21.706,00
PAULO MERTENS, bras., viúvo, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 002.886.329	7.000	5.000	5.629	4.021	21.650	21.650,00
ALDO KRÜGER, bras., casado, eng. mec. oper., res. Joinville, SC, CPF 019.203.779	7.840	2.000	6.304	1.608	17.752	17.752,00
MÁRIO KARSTEN, bras., casado, contador, res. Joinville, SC, CPF 006.533.819	3.780	5.000	3.040	4.021	15.841	15.841,00
HEINZ BRUSKE, bras., casado, economista, res. Joinville, SC, CPF 006.512.819	6.760	2.000	5.436	1.608	15.804	15.804,00
WILLY PRASS, bras., casado, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 003.833.339	8.750	-	7.036	-	15.786	15.786,00
JO JACOB, bras., casado, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 003.823.709	2.800	5.000	2.252	4.021	14.073	14.073,00
HERBERT P. WOHL, firma, sita União da Vitória, CPF 81.635.617	-	5.000	-	4.021	9.021	9.021,00
ARNALDO ROSA, bras., casado, comerciante, res. S. F. do Sul, CPF 005.716.369	3.500	-	2.814	-	6.314	6.314,00
ALFRED JORGENSEN, bras., casado, industrial, res. Joinville, SC, CPF 004.670.819	3.500	-	2.814	-	6.314	6.314,00
WILGA SHWOCHOW, bras., viúva, do lar, res. Joinville, SC, CPF 003.844.109	2.800	-	2.252	-	5.052	5.052,00
ASCÂNIO PRUNER, bras., casado, eng. mec., res. Joinville, SC, CPF 003.838.219	700	2.000	563	1.608	4.871	4.871,00
ARTHUR K. J. RODENHEBER, bras., casado, indus. triário, res. Joinville, SC, CPF 002.923.629	2.618	-	2.105	-	4.723	4.723,00
GERALDO DOUBRAWA, bras., casado, func. pública, res. Jaraguá do Sul, SC, CPF 055.090.259	2.587	-	2.080	-	4.667	4.667,00
ROMEU FELIPE BAUMER, bras., casado, repr. coml, res. Joinville, SC, CPF 002.906.379	1.400	1.000	1.126	806	4.330	4.330,00
FUNILARIA PARAENSE LTDA, firma, sita Cleve- lândia, PR, CGC 76194133/001	-	2.400	-	1.930	4.330	4.330,00
ORLANDO PIRES DE SOUZA, bras., casado, comer- ciante, res. Canoinhas, SC, CPF 123.076.889	-	2.400	-	1.930	4.330	4.330,00
JOÃO B. TAVARES JÚNIOR, bras., casado, aposen- tado, res. Joinville, SC, CPF 003.881.819	1.400	1.100	1.126	885	4.511	4.511,00
ADOLAR MAX KOENTOPP, bras., casado, indus- triário, res. Joinville, SC, CPF 003.861.119	2.380	-	1.914	-	4.294	4.294,00
DJALMA DEOLIVEIRA FAYET, bras., casado, repres. coml, res. Curitiba, PR, CPF 000.233.889	2.380	-	1.914	-	4.294	4.294,00
FRANCISCO DE ASSIS PAUL, bras., casado, conta- dor, res. Joinville, SC, CPF 105.009.609	-	2.000	-	1.608	3.608	3.608,00
OSLIVA G. GOFFERJE, bras., casado, do lar, res. Joinville, SC	1.867	-	1.501	-	3.368	3.368,00
GUILLAVO KAISER, bras., casado, repres. coml, - res. Rio do Sul, SC, CPF 019.958.809	1.750	-	1.407	-	3.157	3.157,00
WOLFF PEDER, austríaco, casado, viajante, res. Curitiba, SC, CPF 123.402.009	1.524	-	1.225	-	2.749	2.749,00
MARCEL D. FAUSTINO DA SILVA, bras., solt., me- nor, res. Joinville, SC, CPF 005.359.319	1.200	-	965	-	2.165	2.165,00
KURTH KRAMER, bras., casado, indus. triário, res. Caçador, SC, CPF 105.112.299	-	1.000	-	804	1.804	1.804,00
MÁRIO JOÃO WORDELL, bras., casado, comerc. res. Caçador, SC, CPF 134.700.439	-	500	-	402	902	902,00
JOÃO E. AMARAL MORTIZ, bras., casado, eng. res. Florianópolis, SC, CPF 002.288.189	476	-	383	-	859	859,00
FÁBIO D. F. DA SILVA, bras., solt., menor, res. Joinville, SC, CPF 005.359.319	410	-	330	-	740	740,00
VANESSA DOUBRAWA, bras., solt., menor, res. Joinville, SC, CPF 006.518.859	331	-	266	-	597	597,00
SÉRGIO LUIZ MEIER, bras., solt., menor, res. Jo- inville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
WALTER E. A. FISCHER, bras., casado, comerc. res. Joinville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
HELMUTH E. FALLGATTER, bras., casado, indus. res. Joinville, SC, CPF 002.905.809	222	-	179	-	401	401,00
INSTALADORA POLI LTDA, firma, sita em Caça- dor, SC 83059782/001	-	200	-	161	361	361,00
JOÃO L. DE MEDEIROS, bras., casado, escriturá- rio, res. Joinville, SC, CPF 153.814.809	196	-	158	-	354	354,00
LEONOR P. DOS REIS, bras., casado, econom. res. Joinville, SC, CPF 113.738.739	-	100	-	80	180	180,00
TOTAIS	1.834.680	105.320	1.475.310	84.690	3.500.000	3.500.000,00

Joinville, SC, 23 de dezembro de 1975.

Edmundo Doubrava
Diretor-Suprintendente

Francisco de Assis Paul
Secretário

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

HOEPCKE DO COMÉRCIO S/A.

C.G.C. Nº 83.873.265/0001

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 10:00 horas, do dia 11 de março de 1976, em sua sede social à Rua Felipe Schmidt s/nº, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
DIRETOR-PRESIDENTE

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à Rua Felipe Schmidt s/nº, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli (1061)
DIRETOR-PRESIDENTE

FRIGORÍFICOS HOEPCKE S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC Nº 83.894.113/0001

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 16:00 horas, do dia 10 de março de 1976, em sua sede social, à rua Henrique Valga nº 8/10, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de sua remuneração.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
DIRETOR PRESIDENTE

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Henrique Valga nº 8/10, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli (1063)
DIRETOR-PRESIDENTE

FÁBRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S/A.

CGC Nº 83.872.549/0001

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14:00 horas, do dia 10 de março de 1976, em sua sede social, à rua Felipe Schmidt nº 123, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
DIRETOR-PRESIDENTE

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Felipe Schmidt nº 123, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

Jose Matusalem Comelli (1062)
DIRETOR-PRESIDENTE

METALÚRGICA HOEPCKE S/A.

CGC Nº 83.901.157/0001

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 18:00 horas, do dia 10 de março de 1976, em sua sede social, à rua Henrique Valga nº 8, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
PRESIDENTE

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Henrique Valga nº 8, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli (1060)
PRESIDENTE

HOEPCKE VEÍCULOS S/A.

CGC Nº 83.896.829/0001

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 9:00 horas, do dia 10 de março de 1976, em sua sede social, à Avenida Ivo Silveira nº 999, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
 José Matusalém Comelli
 DIRETOR-PRESIDENTE

- A V I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social à Avenida Ivo Silveira nº 999, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
 José Matusalém Comelli
 DIRETOR-PRESIDENTE (1058)-

CARLOS HOEPCKE S/A. - Administração, Participações e Empreendimentos

CGC Nº 82.835.414/0001-03

Assembleia Geral Ordinária

- Edital de Convocação -

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 11:00 horas, do dia 10 de março de 1976, em sua sede social, à rua Deodoro nº 2, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
 José Matusalém Comelli
 DIRETOR-PRESIDENTE

- A I S O -

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à Rua Deodoro nº 2, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.9.40, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Jose Matusalem Comelli
 José Matusalém Comelli
 DIRETOR-PRESIDENTE (1059)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Sociedade Anônima de Economia Mista
 CGC/MF Nº 83.900.159/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta CEESA - à Rua Deodoro, nº 8 - nesta Capital, no dia 20 de fevereiro do corrente, às 10:00 (dez) horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º Aumento de Capital

Florianópolis (SC), 11 de fevereiro de 1976

Paulo Bauer Filho

Presidente (0226)

ESQUADRIAS SANTA CRUZ S/A.

CGC. 83.188.789/0001-83

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da ESQUADRIAS SANTA CRUZ S/A., para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1976 às 16 horas em sua sede social, à rua Princesa Isabel, 636 na cidade de Canoinhas (SC), para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Aumento do capital social de Cr\$. 2.700.000,00 para Cr\$. 4.200.000,00 com a incorporação das reservas, correção e lucros de acordo com o Parecer do Conselho Fiscal
- 2º) Alteração dos estatutos sociais em seu artigo 5º, capítulo II.
- 3º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.

Canoinhas (SC), 22 de janeiro de 1976

Juliusz Targowski
 Juliusz Targowski - Diretor Superintendente
 CPF. 019.360.937

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da ESQUADRIAS SANTA CRUZ S/A., para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1976, às 14 horas em sua sede social, à rua Princesa Isabel, 636 na cidade de Canoinhas (SC), para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Leitura, exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.-
- 2º) Eleição dos novos membros da Diretoria para o biênio de 1976/1977.-
- 3º) Eleição dos novos membros para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1976.-
- 4º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.

AVISO

Dá-se conhecimento aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social, à rua Princesa Isabel, 636 - Canoinhas (SC), os documentos descritos no artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 1940.

Canoinhas (SC), 22 de janeiro de 1976.-

Juliusz Targowski
 Juliusz Targowski - Diretor Superintendente
 CPF. 019.360.937

REFINADORA CATARINENSE S/A.
C.G.C.M.F. 82894601/0001-50

EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCH S.A.
C.G.C.(MF) nº 83.188.219/0001-93
Inscr.Est.nº 038.002.00121-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores Acionistas da Refinadora Catarinense S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se no dia 22 de março de 1976, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Rua Tenente Silveira, 25 - 1º andar, em Florianópolis, (SC), a fim decidirem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- 2 - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Tenente Silveira, 25 - 1º andar, em Florianópolis, (SC), os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei nº 2627, de 26.09.40.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1976.

Cesar Bastos Gomes - Diretor Presidente
Paulo Bastos Gomes - Diretor Vice-Presidente
João Ramos Júnior - Diretor
Márcio Pinto da Luz - Diretor (1078)

SERRARIA GUARANI S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se às 10,00 (dez) horas do dia 30 de março de 1976, na sede social sita à rua Osório Timmermann, 56 nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1.975.-
- b) Preenchimento de cargo vago na Diretoria.-
- c) Fixação dos honorários da Diretoria para o período de 01-04.76 à 31.03.77.-
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.-
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.-

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.40.-

CAÇADOR (SC), 06 de fevereiro de 1976.

João Amâncio Costa - Diretor (1073)

LAVADOR DE CAPIVARI

C.G.C. nº 86.440.443

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, em Capivari de Baixo, município de Tubarão, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto Lei nº 2627 de 29/09/1940.

Capivari de Baixo, Tubarão, 12/02/1976

Aloysio da Silva Moura
Presidente (0228)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 1.976, às 15:00 horas, na sede social à Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca nº 1013, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e contas referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal;
- 3º - Assuntos diversos de interesse social.

Canoinhas, 28 de Janeiro de 1976.

EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCH S.A.
Nico Oscar Fuch - Diretor Comercial (0235)

FREDERICO HARDT S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC MF = 84.228.303/0001 - 56

ASSEMBLÉIAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade anonima para as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 27 de março de 1976, às 15 e 17 horas respectivamente, na sua sede social sita à rua Mal. Deodoro da Fonseca, 229 em Indaial para deliberarem sobre as seguintes

ORDENS DO DIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1º - Apreciação do Balanço e Contas do exercício de 1975;
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal;
- 3º - Assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1º - Aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 800.000,00 com aproveitamento do Fundo de Correção monetária no valor de Cr\$ 178.504,52, Fundo p/manut.Cap.Giro próprio Cr\$ 140.328,23 e Fundo de Reserva Especial Cr\$ 81.167,25;
- 2º - Alteração dos Estatutos Sociais em seus Art. 4º e 5º;
- 3º - Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas nos escritórios desta sociedade os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26/09/40 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/75.

Indaial, 11 de fevereiro de 1976

Frederico João Hardt - Dir. Presidente (0229)

FORMOSA FORNECEDORA DE MADEIRAS S.A.

Inscr. Estadual nº 038.002.00279-1 C.G.C.(MF) nº 82.728.312/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 1.976, às 15:00 horas, na sede social à Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca nº 1013, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e contas referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.975;
- 2º - Eleição da Nova Diretoria;
- 3º - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4º - Eleição do Conselho Fiscal;
- 5º - Assuntos diversos de interesse social.

Canoinhas, 28 de Janeiro de 1.976.

FORMOSA FORNECEDORA DE MADEIRAS S/A
Nico Oscar Fuch - Diretor (0235-A)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

C.G.C. MF - 000 73 957/0001

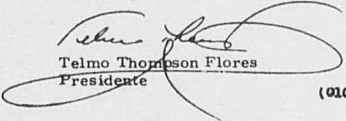
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1976, às 15:00 horas, na sede da Empresa, na rua Trajanos, nº 41, em Florianópolis (SC), a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aumento do Capital Social da ELETROSUL de Cr\$ 1.815.729.000,00 para Cr\$ 2.203.000.000,00, a ser realizado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, mediante subscrição e integralização em dinheiro; e respectiva alteração estatutária.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 1976.

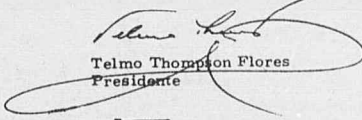

Telmo Thompson Flores
Presidente

(0108)

A V I S O

Ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de outubro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1975.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.


Telmo Thompson Flores
Presidente

(0108) A

JULIO GAIDZINSKI S/A-INDUSTRIA E COMERCIO

- Criciúma - Sta. Catarina -

C.G.C.M.F nº 83.648.303/0001- 42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social - desta Companhia, a rua Cel. Pedro Benedit, 262, às 19,30 horas do dia 26 de Março de 1.976, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º)- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.975;
- 2º)- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício - de 1.976;
- 3º)- Fixação dos honorários da Diretoria;
- 4º)- Outros assuntos de interesse geral.

- A V I S O -

ACHAM- SE À disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto Lei nº 2.627, de 26/09/1.940.

CRICIÚMA, (SC) 03 DE FEVEREIRO DE 1.976.


Julio Gaidzinski S. A.

DIRETOR
DINO GAIDZINSKI

(0090)

CPF/008.903.759-68

DIVEMA S.A. - Distribuidora de Veículos e Máquinas

C.G.C.M.F. nº 86.430.980/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da DIVEMA S/A Distribuidora de Veículos e Máquinas, para a assembleia geral ordinária a realizar-se às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 1976, na sede social à rua Altamiro Guimarães nº 489, nesta cidade de Tubarão, para deliberarem a seguinte

Ordem do dia

- 1º - Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2º - Eleição da diretoria para o biênio 1976/1977;
- 3º - Fixação dos honorários da diretoria para 1976;
- 4º - Eleição do conselho fiscal e suplentes para 1976;
- 5º - Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tubarão, 04 de fevereiro de 1976.

DIVEMA S.A. - Distr. de Veic. e Maq.


Creso de Jesus Tavares
Dir. Presidente

(0073) A

DIVEMA S.A. - Distribuidora de Veículos e Máquinas
C.G.C.M.F. nº 86.430.980/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, a rua Altamiro Guimarães nº 489, nesta cidade de Tubarão, às 20 horas do dia 27 de fevereiro de 1976, a fim de, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º - Aumento do capital social;
- 2º - Consequente alteração dos Estatutos Sociais;
- 3º - Assuntos diversos de interesse social.

Tubarão, 04 de fevereiro de 1976.

DIVEMA S.A. - Distr. de Veic. e Maq.


Creso de Jesus Tavares
Dir. Presidente

(0073)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA
INJUNTORADORA S/A - FROGISA.

CGCMF - 84.701.614/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

RUA ALTAMIRO GUIMARÃES Nº 489 - CAIXA POSTAL 117 - FONES: 22-0328 - 22-1428 - 22-3135 - TELEGR. - DIVEMA - 88.700 - TUBARÃO - SANTA CATARINA

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua 9 de Março nº 259, nesta cidade, às 10,00 horas, do dia 21 de fevereiro de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

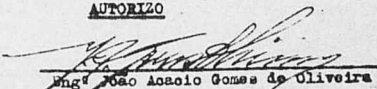
Ordem do dia

- 1) - Aprovação das contas do exercício, relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas.
- 2) - Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, e Diretoria.
- 3) - Outros assuntos de interesses Sociais.

Joinville, 30 de Janeiro de 1976

As. Vilma Mello Gomes de Oliveira.
Presidente.

AUTORIZO


Vilma Mello Gomes de Oliveira
Diretor Executivo e Temporário (0056)
da Frogsa.

JARAGUÁ VEÍCULOS S. A.
CGCMF nº. 84.4364583/0001-98
Jaraguá do Sul - SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vossas Senhorias, o Balanço Geral desta Sociedade, bem como o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Embora os dados que ora apresentamos demonstrem a fiel situação econômica e financeira da Sociedade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que de sejam obter.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de janeiro de 1976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1975, transcrito às páginas 114 a 116 do livro Diário nº 07, registrado sob nº 2074/75 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa; Bancos conta Movimento; Cheques em Cobrança 394.027,52

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas de Fregueses; Duplicatas a Receber; Títulos a Receber; Adiantamentos a Cias. Financiamento p/c Clientes; VW do Brasil S.A. Conta Autos; VW do Brasil S.A. Conta Peças; Contas de Empregados; Fundos Caucionados; Veículos Novos; Veículos Usados; Peças; Acessórios; Outras Mercadorias; Combustíveis e Lubrificantes; Bancos Depósitos Vinculados 5.880.022,82

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Duplicatas a Receber; Títulos a Receber 1.308.565,50

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Ações e Debêntures; Cauções; Empréstimos Compulsórios; Investimentos 614.977,96

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Terrenos; Prédios e Benfeitorias; Construções em Andamento; Máquinas, Ferramentas e Equipamentos; Móveis Utensílios e Instalações; Veículos de Uso da Firma; Correção de Terrenos; Correção de Prédios e Benfeitorias; Correção de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos; Correção de Móveis, Utensílios e Instalações; Correção de Construções em Andamento 6.096.375,02

RESULTADO PENDENTE

Peças Originais em Garantia; Mão de Obra em Garantia; Juros e Despesas Bancárias a Apropriar; Juros e Despesas Financiamento a Apropriar; Imp.s/Operações Financeiras a Apropriar; Material de Consumo a Apropriar; Seguros a Apropriar 423.388,32

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Bancos conta Cobrança Simples; Bancos conta Cobrança Vinculada; Bancos conta Cobrança Caucionada; Bancos/conta Cobrança Descontada; Ações Caucionadas; Seguros Contratados; Empréstimos Contratados 8.577.734,21

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações por Peças; Obrigações por Acessórios; Obrigações por Combustíveis e Lubrificantes; Obrigações por Outras Mercadorias; Recebimento Antecipado por Mercadorias; Fornecedores Diversos; Bancos conta Caução; Bancos Empréstimos Garantidos; Bancos conta Desconto; Títulos a Pagar; Salários a Pagar; Honorários a Pagar; Previdência Social a Recolher; FGTS a Recolher; ICM a Recolher; Imp.Renda e Contrib.Compulsórias a Recolher; ISQN a Recolher; Contribuição Sindical a Recolher; Frete e Carretos a Pagar; Seguros a Pagar; Dividendos ou Lucros a Retirar; Obrigações por Subscrições; Empréstimos em Moeda Estrangeira; Obrigações por Veículos Novos 6.411.096,61

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Bancos conta Caução; Títulos a Pagar; Empréstimos em Moeda Estrangeira 5.082.191,50

NÃO EXIGÍVEL

Depreciação de Prédios e Benfeitorias; Depreciação de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos; Depreciação de Móveis, Utensílios e Instalações; Depreciação de Veículos de Uso da Firma; Deprec.das Reaval.de Prédios e Benfeitorias; Deprec.das Reaval.de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos; Deprec.das Reaval.de Móveis, Utensílios e Instalações; Provisão para Contas Duvidosas; Reserva para Aumento de Capital; Reserva para Manutenção do Capital de Giro; Reserva de Bonificações Recebidas em Ações; Capital Registrado; Resultado da Correção Monetária; Lucros e Perdas em Suspensão; Lucros e Perdas do Exercício Anterior; Correção/Monetária das Deprec.de Prédios e Benfeitorias; Correção Monetária das Deprec.de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos; Correção das Deprec.de Móveis, Utensílios e Instalações 3.213.692,79

RESULTADO PENDENTE

Vendas em Cortesia; Créditos de ICM Veic.Novos 10.376,24

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Endossos para Cobrança Simples; Endossos para Cobrança Vinculada; Endossos para Cobrança Caucionada; Endossos para Cobrança Descontada; Caução da Diretoria; Contratos de Seguros; Contratos de Empréstimos 8.577.734,21

R\$ 23.295.091,35

Jaraguá do Sul (SC), 31 de dezembro de 1975.

Ilário Bruch - Diretor-Gerente
CPF nº 009 960 419 - 15
Valdir Kruttsch - Procurador
CPF nº 093 394 349 - 00

Osvaldo Murphy - Procurador
CPF nº 008 141 809 - 49
Luiz J. Gonzaga Simão - Procurador
CPF nº 006 249 859 - 20

Ilário Bruch - CPF nº 069 088 619 - 53
Técnico em Contabilidade - CRC - SC nº 6.984

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS encerrada em 31 de dezembro de 1975, transcrita às páginas 104 a 114 do livro Diário nº 07, registrado sob nº 2.074/75 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

C O N T A S

DÉBITO

CRÉDITO

Produto das Operações Sociais; Comissões sobre Vendas Diretas; Juros Recebidos; Descontos Obtidos; Valores Recuperados; Rendas Financeiras; Indenizações de Garantia; Comissões sobre Administração de Consórcios; Reembolso de Frete; Reembolso de Propaganda; Rendas não Tributáveis; Outras Rendas; Reserva Legal; Lucros e Perdas em Suspensão 6.024.925,34

Despesas Diretas-Veículos Novos; Despesas Diretas-Veículos Usados; Despesas Diretas-Peças; Despesas Diretas-Serviços; Despesas Administrativas-Indiretas 6.024.925,34

Jaraguá do Sul (SC), 31 de dezembro de 1975.

Ilário Bruch - Diretor-Gerente
CPF nº 009 960 419 - 15
Valdir Kruttsch - Procurador
CPF nº 093 394 349 - 00

Osvaldo Murphy - Procurador
CPF nº 008 141 809 - 49
Luiz J. Gonzaga Simão - Procurador
CPF nº 006 249 859 - 20

Ilário Bruch - CPF nº 069 088 619 - 53
Técnico em Contabilidade - CRC - SC nº 6.984

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas.

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da JARAGUÁ VEÍCULOS S.A., tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1975, apresentados pela Diretoria, com fornecimento de todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado todas as contas e documentos em perfeita ordem e correção e são de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de janeiro de 1976.

LORENO ANTÔNIO MARCATTO - CPF nº 009683319-04

EUGÊNIO VITOR ZINOCKEL - CPF nº 004354229-87

ALIBERT EWALD - CPF nº 121089879-91

(0257)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S. A.

CVC: 88 902 311.988

Inscrev. Est. 039.001.80354-8

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação e conseqüente deliberação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais contas, bem como, o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975.

Outrossim, colocamo-nos no inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou informações que por ventura julgarem necessário.

Brusque (SC), 31 de Dezembro de 1975

Gottardo Uckari Pastor - Diretor
GOTTARDO UCKARI PASTOR

Rolf Carl Heinz Erbe - Diretor
ROLF CARL HEINZ ERBE

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30.12.75

ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa	112.516,57	
Bancos	123.111,02	235.627,59
REALIZÁVEL		
Duplicatas a Receber	222.174,68	
Menos: Duplicatas Descontadas	3.000,00	
Prev. p/Dev. Duvidosos	26.105,62	
	193.069,06	
C/C - Clientes	328.500,28	
C/C - Representantes	11.982,68	
Participações	575,00	
Participações Incentivadas	21.052,75	
Incentivos Fiscais	52.463,25	607.646,92
ESTOQUE		
Mercadorias		296.885,42
IMOBILIZADO		
Imob. Técnico	277.977,94	
Correção Monetária	41.126,09	319.104,03
PENDENTE		
Cheques em Cobrança		20.231,15
COMPENSADO		
Ações Caucionadas	200,00	
Seguros Contratados	890.000,00	890.200,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.359.695,18	

Brusque (SC), 30 de Dezembro de 1975

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A

Gottardo Uckari Pastor - Diretor
GOTTARDO UCKARI PASTOR

PASSIVO

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	102.196,71	
C/C - Acionistas	19.440,40	
Impostos e Contribuições	3.836,66	
C/C - Diversos	7.109,39	
C/C - Empresa Coligada	420.840,10	553.122,26
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	837.631,00	
Reserva Legal	33.531,67	
Lucros em Suspensão	61.285,38	
Provisões	12.098,71	
Correção Monet. Ativo Imob.	43.425,04	
- Menos Prejuízo do exercício	(61.598,88)	926.372,92
COMPENSADO		
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.359.695,18	

Brusque (SC), 30 de Dezembro de 1975

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A

Gottardo Uckari Pastor - Diretor
GOTTARDO UCKARI PASTOR

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Lucro Bruto Operacional		401.606,34
Receita Não Operacional		7.958,75
Despesas:		
Administrativas	84.135,28	
Honorários da Diretoria	36.000,00	
Desp. c/vendas	126.810,61	
Desp. Financeiras	1.033,95	
Imp. Renda pago no Exercício	18.387,00	
Impostos e Taxas	175.915,95	
Diversas	27.630,95	
Multas	800,23	
Prejuízo verificado no exercício	61.598,88	
	471.163,97	471.163,97

Brusque (SC), 30 de Dezembro de 1975

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A

Gottardo Uckari Pastor - Diretor
GOTTARDO UCKARI PASTOR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A, com sede em Brusque, Estado de Santa Catarina, cumprindo preceitos legais e estatutários, declaram para todos os efeitos legais e de direitos, que examinaram o Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas, Inventário e demais documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1975, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Brusque (SC), 31 de Dezembro de 1975

Zero Heineig
Ass.: Zero Heineig

Josef Heinrich
Ass.: Josef Heinrich

Josef Heinrich
Ass.: Josef Heinrich

(0254)

CERTIL S/A - Processamento de Dados

C.G.C. nº 82.660.440/0001-30

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Picam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, em sua sede social, a rua João Pessoa nº 1183 nesta cidade de Blumenau-SC., no dia 18 de março de 1976, às 17,00 horas, para deliberarem o seguinte:

Ordem do dia

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.75.
- 2) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 3) Assuntos de interesse social.

Aviso:

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 39, do decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1970.

Blumenau, 12 de fevereiro de 1976.

CERTIL S/A - Processamento de Dados

Arno Pitz, Contador
Ingo Greuel, Diretor.

(1080)-A

S/A. AGÊNCIA MARÍTIMA E COMERCIAL "SAMARCO"

CGC - 84290592/0001

ITAJAÍ - SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas!

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação o nosso balanço geral, acompanhado da respectiva conta de "lucros e perdas" e do competente parecer do Conselho Fiscal, relacionados ao exercício de 1975. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos à sua disposição.

Itajaí, 30 de janeiro de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975:

"ATIVO"			
DISPONÍVEL:	G\$	G\$	G\$
Caixa e Bancos		672.582,70	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:			
Títulos a receber	1.061.669,94		
(-)duplicatas descontadas ...	263.572,66		
(-)prov.p/liq.cred.duvidosos.	44.000,00	754.097,28	
Contas a receber		474.246,89	
Estoque de mercadorias		1.250.986,38	
Outras contas		91.215,73	3.243.128,98
IMOBILIZADO:			
Imobilizações técnicas		2.279.295,21	
Imobilizações financeiras ...		533.062,45	2.812.357,66
RESULTADO PENDENTE:			
Despesas antecip. ou a vencer			73.901,22
OUTROS CRÉDITOS:			
Filiais e departamentos			1.083.772,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			
Ações caucionadas, títulos em cobrança e caução e Contratos seguros			2.419.042,56
TOTAL DO ATIVO			9.632.202,62

"PASSIVO"			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:			
Fornecedores		826.951,80	
Títulos a pagar		554.241,30	
Saques c/títulos caucionados.		83.608,58	
Credores vários		141.326,61	
Obrigações fiscais		101.092,93	
Obrigações sociais		71.441,66	
Honorários, ordenados, etc...		66.947,02	
Taxas arrecadadas pc/terceiros		96.314,14	
Outras contas		8.489,82	1.950.413,86
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:			
Títulos a pagar			150.000,00
NÃO EXIGÍVEL:			
Capital	1.792.000,00		
Reservas diversas	1.567.411,00		
Provisões diversas	356.831,47		
Lucro a disp. da Assembleia.	249.606,76	3.965.849,23	
RESULTADO PENDENTE:			
Rendas antecipadas		63.124,77	
OUTROS DÉBITOS:			
Caixa Matriz			1.083.772,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			
Caução da diretoria, Endossos c/cobrança e caução e Seguros contratados			2.419.042,56
TOTAL DO PASSIVO			9.632.202,62

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.75:

CRÉDITO			
VENDAS:			
de mercadorias	11.546.243,01		
de serviços	2.985.236,93	14.531.479,94	
OUTRAS RENDAS		290.202,59	
REVERSAO FUNDO P/DEV.DUVID..		33.000,00	14.854.682,53

DÉBITO			
CUSTO DAS VENDAS:			
de mercadorias	8.886.334,72		
de serviços	335.068,36	9.221.403,08	
DESPESAS DE VENDA		948.098,33	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		827.878,30	
ALUGUEIS		67.020,00	
DESPESAS GERAIS		3.065.592,38	
OUTRAS DESPESAS		18.592,68	14.148.584,77
PROVISÃO P/DEPRECIACAO		23.564,00	
PROVISÃO P/LIQ.CRED.DUVID. .		44.000,00	
PROVISÃO P/IMP. DE RENDA ...		150.000,00	
FUNDO DE RESERVA LEGAL		31.927,00	
FUNDO P/MANUT.CAPITAL DE GIRO		207.000,00	
LUCRO A DISP. DA ASSEMBLÉIA.		249.606,76	706.097,76
			14.854.682,53

Itajaí, 31 de dezembro de 1975

Gunter Deeke - Dir. Presidente
Erik Kreuger - Dir. Superintendente
Aldo Silva - Dir. Gerente
Moacyr Peixoto Bastos - Dir. Gerente
Olaf Lorenz Brodersen - Técnico em contabilidade
Reg. no CRCSC sob Nº 0903.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S.A. Agência Marítima e Comercial "Samarco", reunidos aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, para apreciar o balanço geral e respectiva conta de "lucros e perdas", correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, após minucioso exame, constataram encontrar-se tudo em perfeita ordem, recomendando, em consequência, a aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária.

Itajaí, 26 de janeiro de 1976

Dr. Afonso Celso Liberato
Sergio Renato Miranda
Paulo Bauer

JARAGUÁ VEÍCULOS S. A.

CGCMF nº. 84.436.583/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 1976, às 14,00 horas, na sede social estabelecida na av. Mal. Deodoro da Fonseca, 930, em Jaraguá do Sul (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Exame, discussão e deliberação sobre o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos seus respectivos honorários;
- 3º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

A Diretoria desta Sociedade avisa aos senhores acionistas que estão à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul (SC), 04 de fevereiro de 1976.

Rolli Bruck - Diretor-Gerente
CPF nº 009 960 419 - 15

Octávio Murphy - Procurador
CPF nº 008 141 809 - 49

DEEKE S/A. ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC Nº 82639345/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 12 de março de 1976, em nossa sede social à Rua Bahia Nº 194, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício de 1975;
- 2º) Eleição da diretoria e fixação de vencimentos;
- 3º) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários e
- 4º) Outros assuntos de interesse social.

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição na sede social à Rua Bahia Nº 194, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 30 de janeiro de 1976
Victor Felix Deeke - Dir. Presidente

S/A. AGÊNCIA MARÍTIMA E COMERCIAL "SAMARCO"

CGC - 84290592/0001

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Cel. Marcos Konder esq. Cel. Eugênio Möller, nesta cidade, os documentos de que trata o Art.99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10 horas do dia 19 de março de 1976, em nossa sede social à Av. Cel. Marcos Konder esq. Cel. Eugênio Möller, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício de 1975;
- 2º) eleição da diretoria e fixação de vencimentos;
- 3º) eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários e
- 4º) outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 19 de março de 1976, em nossa sede social à Av. Cel. Marcos Konder esq. Cel. Eugênio Möller, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

Aumento do capital social e consequente reforma estatutária.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1976.
Gunter Deeke - Dir. Presidente.

BESC FLORIANÓPOLIS S/A, CORR. DE

C.G.C. - 83.890.427.0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 10.00 (dez) horas, na sede Social desta Sociedade, à Rua Dondoro nº 17, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do Capital Social, de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) como reservas, e R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), em dinheiro, com aumento adicional de 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma;
- 2º - Alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais;
- 3º - Outros assuntos de interesse desta Sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Eduardo Santos Lins
Presidente

DEEKE S/A. ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC Nº 82639345/0001-54

BLUMENAU - SCRELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas!

De conformidade com os dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à sua apreciação os documentos alusivos ao exercício de 1975, representados pelo balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Blumenau, 29 de janeiro de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975:" A T I V O "IMOBILIZADO:

Imoveis, Moveis e utensílios e Reavaliação-correção monetária

C\$

1.066.450,29

DISPONÍVEL:

Caixa e Bancos 9.164,32

REALIZÁVEL:

Participações e Devedores diversos 987.113,23

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Ações caucionadas e Contratos de seguros 3.235.250,00

TOTAL DO "ATIVO" 5.297.977,84

" P A S S I V O "NÃO EXIGÍVEL:

Capital, Fundo de reserva, Fundo de reserva especial, Valorização de participações, Reserva de Correção monetária, Provisão p/depreciações, Correção monetária das depreciações e Lucro à disposição da assembleia 1.994.672,26

EXIGÍVEL:

Acionistas credores 68.055,58

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Caução da diretoria e Seguros contratados 3.235.250,00

TOTAL DO "PASSIVO" 5.297.977,84

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.75:C R É D I T O

Aluguéis, Dividendos e Receitas eventuais C\$ 220.435,86

D É B I T O

Despesas gerais, Conservações e adaptações, Impostos, Seguros, Fundo de reserva legal, Acionistas-dividendos redistribuídos e Lucro à disposição da assembleia .. C\$ 220.435,86

Blumenau, 31 de dezembro de 1975

Victor Felix Deeke	-	Dir. Presidente
Gunter Deeke	-	Dir. Gerente
Ruth Y. R. Deeke	-	Dir. Secretária
Victor Felix Deeke	-	Técnico em contabilidade
		Reg. no CRCSC sob Nº 0586

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Deeke S/A. Administração, Comércio e Indústria, em reunião realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, para examinar e apreciar o balanço geral encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1975 (hum mil novecientos e setenta e cinco), bem como a conta "lucros e perdas" e todos os papéis e atos da diretoria, após minucioso exame, constatarem tudo em ordem e exato, motivo pelo qual recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Wolfgang Kegel
Heinz Wolfgang Schrader
Aldo Silva

BESC S/A - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENSB E S C O R

CGC/MF 82 514 472/0001

SUPER - 210CRIST - 024Edital de ConvocaçãoASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem às 10 horas do dia 08 de março de 1976, na sede social à Praça Pereira Oliveira, 10, nesta Capital, para em Assembleia Geral Ordinária, decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975.
- 2)- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- 3)- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 4)- Assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis (SC), 26 de Janeiro de 1976.

Dr. Paulo Menezes de Mendonça
Diretor - Presidente
CPF 003 837 919 - 87

(0166)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S. A.

COC. 83.925.315/0001 — Inscr. Est. 829.001.00336-8
Av. Consel. Carlos Renaux, 130
End. Telegr. DIPROTEX — PABX: 1135, 1136, 1137, 1138
BRUSQUE — STA. CATARINA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de Fevereiro do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Av. Consel. Carlos Renaux, nº 130 nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º)-Leitura, discussão e votação do balanço geral encerrado em 31 de Dezembro de 1975, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º)-Fixação dos vencimentos da diretoria;
- 3º)-Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.

Brusque, 10 de Fevereiro de 1976
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A.

GUTHARD O. PASTOR

Diretor

ROLF CARL HEINZ EHEE

Diretor

(1080)

SOCIEDADE "EUNICE WEAVER" DE FLORIANÓPOLIS

sucessora da
Sociedade de Assistência e Defesa contra a lepra
Considerada de utilidade pública pelo Decreto
Federal nº 165, de 17/11/1961.
Edifício IPASE - 5º andar - Sala 511
FLORIANÓPOLIS - Caixa Postal nº 714 - SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARLA FRANCESLEIA DE SOUSA, presidente da Sociedade "Eunice Weaver" de Florianópolis, na forma do Art. 6º dos Estatutos Sociais, CONVOCA os senhores Conselheiros e demais Membros da Diretoria Executiva, para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de fevereiro corrente, às 16 horas, no local da sede social, sita no "Educandário " Santa Catarina", noçado, São José, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - apreciação e aprovação do balanço e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1.975.
- 2º - assuntos de interesse social.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1.976

Carla Francesleia de Sousa
(0232)

NILTON COMAZZETTO S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MADEIRAS EM GERAL
RUA OSÓRIO TIMMERMAN, 56 - FONES: 151 E 318 - CAIXA POSTAL, 110 - TELEGRAMAS: NICOSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 630.001.00100-9 - INSCRIÇÃO NO C.G.C.M.F. N.º 83-054-254/0001-10
89.500 - CAÇADOR SANTA CATARINA

DOL - 200 - 416/18

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para a/ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se às 10,00 (dez) horas do dia 31 de março de 1.976, na sede social sita à rua - Osório Timmermann, 56 nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1.975.-
- b) Preenchimento do cargo vago na Diretoria.-
- c) Fixação dos honorários da Diretoria para o período de 01-04.76 à 31.03.77.-
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua / remuneração.-
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.-

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.40.-

CAÇADOR (SC), 06 de fevereiro de 1.976.-

Moyseas João Comazzetto
diretor

(1072)



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IOESC - IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.02.76 às 15,00 horas, em sua sede à rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões, a TOMADA DE PREÇOS Nº.06/76, para execução de obras visando a reforma e adaptação das instalações dos pavimentos térreo e superior de sua sede.

Esclarece, que o Edital de Especificações e plantas do projeto poderão ser obtidos na Diretoria Administrativa da IOESC no mesmo endereço.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1976.

A COMISSÃO

João Bayer Neto
(0251)



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente
Diretor Administrativo
Diretor Industrial
Diretor Financeiro

— João Bayer Neto
— Laércio Uller
— Flávio José Cardozo
— Onacli Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS